

D. MIQUEL ROCA i JUNYENT, Secretário do Conselho de Administração de BANCO DE SABADELL, S.A., com sede social em Sabadell, Plaça de Sant Roc n.º. 20 e NIF A08000143.

CERTIFICA:

Que na reunião do Conselho de Administração da sociedade, realizada por meios telemáticos na sede social hoje, por convocatória escrita datada de 13 de fevereiro de 2026, com a presença do Presidente, o Dr. José Oliu Creus, dos Administradores Dr. Pedro Fontana García, Dr. César González-Bueno Mayer Wittgenstein, Dra. Aurora Catá Sala, Dra. Ana Colonques García-Planas, Dr. Luis Deulofeu Fuguet, Dra. Maria José García Beato, Dra. Mireya Giné Torrens, Dra. María Gloria Hernández García, Dr. George Donald Johnston, Dra. Margarita Salvans Puigbó, Dr. Manuel Valls Morató, Dr. David Vegara Figueras e Dr. Pedro Viñolas Serra, e atuando como secretário o abaixo assinado, foram tomadas por unanimidade e após a correspondente deliberação, entre outras que não as contradizem, as seguintes decisões:

“Os membros do Conselho de Administração declaram que, de acordo com o seu conhecimento, as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do exercício de 2025, formuladas hoje e elaboradas com respeito pelos princípios de contabilidade aplicáveis conforme a legislação vigente, oferecem a imagem fiel do património, da posição financeira e dos resultados de Banco de Sabadell, S.A. e das empresas abrangidas pela consolidação, avaliadas como um todo e que os respetivos relatórios de gestão formulados incluem uma análise fiel da evolução e dos resultados empresariais e da posição do Banco de Sabadell, S.A. e das empresas abrangidas pela consolidação, avaliadas como um todo, juntamente com a descrição dos principais riscos e incertezas enfrentados.”

Declara-se expressamente que a ata da reunião do Conselho em que foram adotados os acordos precedentes foi lida e aprovada por unanimidade no final da reunião, e assinada pelo Secretário com o V.º B.º do Presidente.

E para que conste e para os devidos efeitos, assino a presente certificação com a aprovação do Sr. Presidente em Sabadell, a dezanove de fevereiro de dois mil e vinte seis.

V.º B.º
O Presidente

O Secretário



Relatório de auditoria do Banco de Sabadell, S.A. e subsidiárias

(Juntamente com as demonstrações financeiras
consolidadas e o relatório de gestão consolidado do
Banco Sabadell, S.A. e subsidiárias,
correspondentes ao exercício findo a 31/12/2025)



KPMG Auditores, S.L.
Torre Realia
Plaça d'Europa, 41-43
08908 L'Hospitalet de Llobregat
(Barcelona)

Relatório de auditoria sobre as Demonstrações financeiras Consolidadas emitido por um auditor independente

Aos acionistas de Banco de Sabadell, S.A.

RELATÓRIO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Parecer

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do Banco de Sabadell, S.A. (doravante, o “Banco”) e das suas subsidiárias (doravante, o “Grupo”), constituídas pelo balanço a 31 de dezembro de 2025, a demonstração de resultados, a demonstração de receitas e despesas reconhecidas, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa e a memória, todas elas consolidadas, referentes ao exercício encerrado na referida data.

E nosso parecer, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam, em todos os aspetos materialmente relevantes, a imagem fiel do património e da posição financeira do Grupo a 31 de dezembro de 2025, assim como dos seus resultados e fluxos de caixa, todos eles consolidados, relativos ao exercício findo nessa data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (IFRS-UE) e outras normas de informação financeira aplicáveis em Espanha

Fundamento do parecer

Realizámos a nossa auditoria de acordo com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas em vigor em Espanha. As nossas responsabilidades, em conformidade com as referidas normas, estão descritas abaixo na secção *Responsabilidades do auditor em relação à auditoria das demonstrações financeiras consolidadas* do nosso relatório.

Somos uma entidade independente do Grupo de acordo com os requisitos éticos, incluindo os de independência, aplicáveis à nossa auditoria das demonstrações financeiras consolidadas em Espanha, tal como exigido pela legislação reguladora da atividade de auditoria de contas. A este respeito, não prestámos outros serviços além daqueles relacionados com a auditoria de contas, nem se verificaram situações ou circunstâncias que, de acordo com o disposto na referida legislação reguladora, tenham afetado a independência necessária de tal forma que a mesma tenha sido comprometida.

Acreditamos que as evidências de auditoria que obtivemos fornecem uma base suficiente e apropriada para fundamentar o nosso parecer.

Questões-chave da auditoria

As questões-chave da auditoria são aquelas que, de acordo com o nosso julgamento profissional, tiveram maior relevância no decorrer da nossa auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do período corrente. Estas questões foram tratadas no contexto da nossa auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo e serviram de base para a formação do nosso parecer sobre as mesmas, sendo que não expressamos um parecer individual sobre cada uma delas.

Imparidade do valor dos empréstimos e adiantamentos a clientes Ver Notas 1.3.4.1, 2, 4.4.2, 11 e 13 das demonstrações financeiras anuais consolidadas	
<i>Questão-chave da auditoria</i>	<i>Como foi abordada a questão na nossa auditoria</i>
A carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Grupo, classificados como ativos financeiros ao custo amortizado, apresenta um saldo líquido a 31 de dezembro de 2025 de 120 770 milhões de euros, sendo que o valor das coberturas por depreciação constituídas nessa data ascende a 2 302 milhões de euros. Adicionalmente, a 31 de dezembro de 2025, em consequência do acordo de venda da totalidade das ações representativas do capital social do TSB Banking Group plc ao Banco Santander, S.A. mencionado na Nota 2, o Grupo apresenta os ativos dessa entidade na rubrica "Ativos não correntes e grupos para alienação de elementos que foram classificados como detidos para venda" do balanço consolidado, onde se inclui a carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes classificada como ativos financeiros ao custo amortizado por um montante líquido de 41 667 milhões de euros, ascendendo as correspondentes provisões por imparidade a 196 milhões de euros (ver Nota 13). A classificação dos empréstimos e adiantamentos a clientes avaliados ao custo amortizado para efeitos de estimativa da sua depreciação realiza-se em três categorias (Estágio 1, 2 ou 3) em função de ter sido identificado um incremento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (Estágio 2), se esse ativo financeiro apresenta uma depreciação de crédito (Estágio 3) ou se não ocorrem tais circunstâncias (Estágio 1). A determinação desta classificação por parte do Grupo é um processo relevante, uma vez que o cálculo das provisões para riscos de crédito varia em função da categoria em que o ativo financeiro está incluído. Por sua vez, o processo de cálculo da depreciação baseia-se em modelos de estimativa das perdas esperadas, que o Grupo estima tanto de forma individual como coletiva. Este cálculo requer uma análise considerável, uma vez que é uma estimativa significativa e complexa. As coberturas por risco de crédito determinadas de forma individualizada têm em consideração as estimativas de desempenho comercial futuro e o valor de mercado das garantias existentes sobre as operações de empréstimo.	A nossa abordagem de auditoria em relação à estimativa da depreciação por risco de crédito de empréstimos e adiantamentos a clientes realizada pelo Grupo, que inclui o TSB Banking Group plc, centrou-se na avaliação da metodologia aplicada no cálculo das perdas esperadas, em particular no que respeita aos métodos e pressupostos utilizados na estimativa da exposição em caso de incumprimento, probabilidade de incumprimento e perda em caso de incumprimento, bem como na determinação dos futuros cenários macroeconómicos. Analisámos igualmente a exatidão matemática dos cálculos das perdas esperadas e a fiabilidade dos dados utilizados. Para tal, recorremos aos nossos especialistas em risco de crédito. Os nossos procedimentos relativos ao ambiente de controlo centraram-se nas seguintes áreas chave: • Enquadramento de gestão do risco de crédito e avaliação do alinhamento das políticas contabilísticas do Grupo com a regulamentação aplicável. • Classificação, em função do seu risco de crédito, da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes de acordo com os critérios definidos pelo Grupo, nomeadamente no que se refere aos critérios estabelecidos para identificar e classificar as operações de refinanciamento e de reestruturação. • Controlos relevantes relacionados com o processo de acompanhamento das operações. • Funcionamento adequado dos modelos internos de estimativa das coberturas por risco de crédito, tanto individuais como coletivas, bem como da gestão e valoração das garantias. • Aspetos observados pela unidade de validação interna nas suas revisões periódicas e nos testes de esforço dos modelos de cálculo das provisões de imparidade estimadas de forma coletiva. • Integridade, exatidão e atualização dos dados utilizados e do processo de controlo e gestão estabelecido sobre os mesmos.

Imparidade do valor dos empréstimos e adiantamentos a clientes Ver Notas 1.3.4.1, 2, 4.4.2, 11 e 13 das demonstrações financeiras anuais consolidadas	
Questão-chave da auditoria	Como foi abordada a questão na nossa auditoria
No caso do cálculo coletivo, as estimativas das perdas esperadas são efetuadas através de modelos internos que integram bases de dados volumosas, diferentes cenários macroeconômicos, parâmetros de estimativa de provisões, critérios de segmentação e processos automatizados, de design e implementação complexos, que exigem a consideração de informação presente, passada e previsões futuras. O Grupo realiza periodicamente testes de contraste dos seus modelos internos, com o objetivo de melhorar a sua capacidade preditiva a partir da experiência real. O atual contexto geopolítico, bem como o aumento da incerteza a nível do comércio internacional continuam a gerar incerteza sobre a evolução futura do ambiente macroeconómico, o que pode afetar a economia e as atividades empresariais dos países onde o Grupo e os seus clientes operam. Consequentemente, existe uma maior incerteza e grau de julgamento no cálculo das perdas esperadas por risco de crédito, principalmente na estimativa dos cenários macroeconómicos. O Grupo complementa a sua estimativa das perdas esperadas resultantes dos seus modelos de risco de crédito com determinados ajustes adicionais, denominados post model adjustments ou overlays. A consideração desta questão como fundamental na nossa auditoria baseia-se tanto na importância da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes do Grupo e, como tal, da sua correspondente provisão de imparidade, como na relevância do processo de classificação destes ativos financeiros para efeitos de estimativa da sua imparidade e da complexidade e julgamento aplicados no cálculo das perdas esperadas.	• Processo de governança sobre a estimativa de ajustes adicionais (post model adjustments ou overlays) aos modelos de perdas esperadas registados pelo Grupo e processo de revisão das atualizações pela unidade de validação interna. Os nossos testes detalhados relativos à estimativa das perdas esperadas são, entre outros, os seguintes: • No que respeita à adequada classificação da carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes em função do seu risco de crédito, avaliamos a metodologia e os critérios de classificação contabilística aplicados pelo Grupo. Além disso, reproduzimos o processo de classificação contabilística aplicado pelo Grupo, incluindo uma análise da classificação contabilística adequada para uma amostra de transações. • No que respeita à imparidade de transações individualmente significativas, revimos a metodologia e adequação dos modelos de desconto de fluxos de caixa utilizados pelo Grupo. Seleccionamos também uma amostra da população de transações significativas e verificamos a adequação quer da classificação contabilística por risco de crédito, quer da correspondente cobertura registada. • Em relação às provisões de imparidade estimadas coletivamente, revimos a abordagem metodológica utilizada pelo Grupo, testando a integridade e exatidão dos dados de entrada no processo, bem como o correto funcionamento do motor de cálculo através de reproduções do processo de cálculo, considerando a segmentação e os pressupostos utilizados pelo Grupo. • Avaliamos os métodos e pressupostos utilizados na estimativa da exposição, probabilidade e perda em caso de incumprimento. • Revimos as variáveis do cenários macroeconómicos utilizadas pelo Grupo nos seus modelos internos para a estimativa das perdas esperadas. • Analisamos uma amostra de garantias associadas a operações de crédito, verificando a sua avaliação graças ao envolvimento dos nossos especialistas em avaliação de imóveis.

Imparidade do valor dos empréstimos e adiantamentos a clientes Ver Notas 1.3.4.1, 2, 4.4.2, 11 e 13 das demonstrações financeiras anuais consolidadas	
<i>Questão-chave da auditoria</i>	<i>Como foi abordada a questão na nossa auditoria</i>
	Revimos os principais ajustes adicionais (post model adjustments ou overlays) aos modelos internos de estimativa de perdas esperadas registados pelo Grupo a 31 de dezembro de 2025, avaliando a metodologia de cálculo aplicada, bem como a integridade e a exatidão dos dados utilizados no processo de estimativa destes ajustes. Adicionalmente, analisámos se as informações detalhadas nas notas explicativas da memória consolidada foram preparadas de acordo com os critérios estabelecidos no quadro regulamentar em matéria de relato financeiro aplicável ao Grupo.

Riscos associados à tecnologia da informação	
<i>Questão-chave da auditoria</i>	<i>Como foi abordada a questão na nossa auditoria</i>
O Grupo opera num ambiente complexo tecnológico e em constante evolução, que deve responder de forma eficiente e fiável aos requisitos do negócio. De igual forma, a elevada dependência destes sistemas no que diz respeito ao processamento da informação financeira e contabilística do Grupo, obrigam a assegurar um correto funcionamento de tais sistemas. Neste ambiente, é fundamental garantir a coordenação e homogeneização adequada da gestão dos riscos tecnológicos que podem afetar os sistemas de informação, em áreas tão importantes como a segurança de dados e programas, operações de sistema ou o desenvolvimento e manutenção de aplicações e sistemas informáticos utilizados na preparação da informação financeira. Como tal, considerámos os riscos associados às tecnologias da informação um tema crucial para a nossa auditoria.	Com a ajuda dos nossos especialistas em sistemas de informação, realizámos, em cada uma das entidades do Grupo consideradas importantes para efeitos da auditoria, testes relacionados com o controlo interno dos processos e sistemas que intervêm na geração da informação financeira nos seguintes âmbitos: - Compreensão dos fluxos de informação e identificação dos controlos chave que garantem o correto processamento da informação financeira - Testes sobre os automatismos chave que participam na geração da informação financeira. - Testes sobre os controlos de aplicação e sistemas relacionados com o acesso e tratamento da informação e com a configuração de segurança de tais aplicações e sistemas. - Testes sobre os controlos de operação, manutenção e desenvolvimento de aplicações e sistemas.

Outras informações: Relatório de gestão consolidado

As outras informações compreendem exclusivamente o relatório de gestão consolidado do exercício de 2025, cuja elaboração é da responsabilidade dos administradores do Banco e não faz parte integrante das Demonstrações Financeiras consolidadas.

A nossa opinião de auditoria sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas não abrange o relatório de gestão consolidado. A nossa responsabilidade relativamente à informação contida no relatório de gestão consolidado, em conformidade com o exigido pela regulamentação que rege a atividade de auditoria de contas, consiste em:

- a) Verificar apenas se a Declaração Consolidada de Informação Não Financeira e de Informação sobre Sustentabilidade, determinada informação incluída no Relatório Anual de Governança Corporativa e no Relatório Anual sobre a Remuneração dos Administradores, conforme referido na Lei de Auditoria de Contas, foi prestada nos moldes previstos nos regulamentos aplicáveis e, caso não o tenha sido, reportar sobre a mesma.
- b) Avaliar e informar sobre a consistência da restante informação incluída no relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas, com base no conhecimento do Grupo obtido no decurso da auditoria das referidas contas, e avaliar e informar se o conteúdo e a apresentação desta parte do relatório de gestão consolidado estão de acordo com a legislação aplicável. Se, com base no trabalho que realizámos, concluirmos que existem erros materiais, somos obrigados a comunicá-los.

Com base no trabalho realizado, conforme anteriormente descrito, verificámos que a informação mencionada na alínea a) anterior é disponibilizada na forma prevista na regulamentação aplicável e que a restante informação contida no relatório de gestão consolidado concorda com a das Demonstrações Financeiras Consolidadas do exercício de 2025, sendo o seu conteúdo e apresentação conformes com a regulamentação que lhes é aplicável.

Responsabilidade dos administradores do Banco e da Comissão de Auditoria e Controlo relativamente às Demonstrações Financeiras Consolidadas

Os administradores do Banco são responsáveis pela elaboração das Demonstrações Financeiras Consolidadas anexas, de forma a que expressem a imagem verdadeira e apropriada do património, da situação financeira e dos resultados consolidados do Grupo, em conformidade com as IFRS-UE e demais disposições do referencial normativo de informação financeira aplicável ao Grupo em Espanha, bem como pelo controlo interno que considerem necessário para permitir a preparação de Demonstrações Financeiras Consolidadas isentas de distorção material, devida a fraude ou erro.

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, os administradores do Banco são responsáveis por avaliar a capacidade do Grupo para continuar a sua atividade, divulgando, quando apropriado, as questões relacionadas com a continuidade das operações e utilizando o princípio contabilístico da continuidade das operações, a menos que os referidos administradores do Banco pretendam liquidar o Grupo ou cessar as suas operações, ou que não exista outra alternativa realista.

A Comissão de Auditoria e Controlo do Banco é responsável pela supervisão do processo de elaboração e apresentação das Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Responsabilidades do auditor em relação à auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Os nossos objetivos são obter uma segurança razoável de que as Demonstrações Financeiras Consolidadas no seu conjunto estão isentas de distorção material, devida a fraude ou erro, e emitir um Relatório de Auditoria que contenha a nossa opinião.

A garantia razoável é um grau elevado de segurança, mas não garante que uma auditoria realizada de acordo com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas em vigor em Espanha detete sempre uma incorreção material quando esta exista. As incorreções podem ser causadas por fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou em conjunto, for razoável esperar que influenciem as decisões económicas que os utilizadores tomam com base nas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria em conformidade com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas vigente em Espanha, aplicámos o nosso julgamento profissional e mantivemos uma atitude de ceticismo profissional durante toda a auditoria. Também:

- Identificámos e avaliámos os riscos de incorreções materiais das demonstrações financeiras consolidadas, seja devido a fraude ou erro, concebemos e executámos procedimentos de auditoria para fazer face a esses riscos e obtivemos provas de auditoria suficientes e adequadas para fornecer uma base para o nosso parecer. O risco de não detetar uma incorreção material devido a fraude é maior do que no caso de incorreções materiais devidas a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões deliberadas, declarações intencionalmente falsas ou evasão ao controlo interno.
- Obtivemos conhecimentos do controlo interno relevantes para a auditoria, a fim de conceber procedimentos de auditoria adequados às circunstâncias, e não com o objetivo de expressar um parecer sobre a eficácia do controlo interno do Grupo.
- Avaliámos se as políticas contabilísticas aplicadas são adequadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas, bem como da correspondente informação comunicada pelos administradores do Banco.
- Concluímos sobre a adequação da utilização, da parte dos administradores do Banco, do princípio contabilístico da continuidade das operações e, com base nas provas de auditoria obtidas, concluímos se existe ou não uma incerteza material relacionada com factos ou condições que possam criar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para continuar a ser uma empresa em funcionamento. Se concluirmos que existe uma incerteza material, somos obrigados a chamar a atenção no nosso relatório de auditoria para as respetivas informações relevantes divulgadas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, se tais divulgações não forem apropriadas, a expressar um parecer modificado. As nossas conclusões baseiam-se nas evidências de auditoria obtidas até à data do nosso relatório de auditoria. No entanto, eventos ou condições futuras podem fazer com que o Grupo deixe de ter condições para continuar em funcionamento.
- Avaliamos a apresentação global, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações Financeiras Consolidadas, incluindo a informação divulgada, e se as Demonstrações Financeiras Consolidadas representam as transações e factos subjacentes de modo a expressar a imagem verdadeira e apropriada.

- Planeámos e executámos a auditoria do Grupo para obter provas suficientes e adequadas relativamente à informação financeira das entidades ou unidades de negócio do Grupo como base para formar um parecer sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho realizado para efeitos da auditoria do grupo. Somos os únicos responsáveis pelo nosso parecer de auditoria.

Comunicámos com a Comissão de Auditoria e Controlo do Banco relativamente, entre outros aspetos, ao âmbito e ao momento da realização da auditoria planeada e às constatações significativas da auditoria, assim como quaisquer deficiências significativas do controlo interno que identificámos durante o decorrer da auditoria.

Além disso, apresentamos à Comissão de Auditoria e Controlo do Banco uma declaração em como cumprimos os requisitos deontológicos relativos à independência, e comunicamos com a Comissão quaisquer questões que possam razoavelmente constituir uma ameaça à nossa independência e, se for caso disso, as medidas de salvaguarda tomadas para eliminar ou reduzir essa ameaça.

De entre as questões que foram objeto de comunicação à Comissão de Auditoria e Controlo do Banco, determinamos as que revestiram maior relevância na auditoria das Demonstrações Financeiras Consolidadas do período atual e que constituem, por conseguinte, as questões-chave de auditoria.

Descrevemos estas questões no nosso relatório de auditoria, a menos que requisitos legais ou regulamentares proibam a sua divulgação pública.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Formato eletrónico único europeu

Examinámos os arquivos digitais do formato eletrónico único europeu (FEUE) de Banco de Sabadell, S.A. e sociedades dependentes do exercício 2025 que compreendem o ficheiro XHTML no qual se incluem as demonstrações financeiras consolidadas do exercício e os ficheiros XBRL com a rotulagem realizada pela Empresa, que farão parte do relatório financeiro anual.

Os administradores do Banco de Sabadell, S.A. são responsáveis por apresentar o relatório anual do ano de 2025 de acordo com as exigências de formato e marcação previstas pelo Regulamento Delegado (UE) 2019/815 de 17 de dezembro de 2018, da Comissão Europeia (doravante, o "Regulamento FEUE"). A este respeito, incorporaram o Relatório Anual de Governo Societário e o Relatório Anual sobre Remunerações dos Administradores por referência no relatório de gestão consolidado.

A nossa responsabilidade consiste em examinar os arquivos digitais preparados pelos administradores do Banco, de acordo com a legislação reguladora da atividade de auditoria de contas em vigor em Espanha. Tal legislação exige que planifiquemos e executemos os nossos procedimentos de auditoria com o objetivo de verificar se o conteúdo das demonstrações financeiras consolidadas incluídas nos referidos arquivos digitais corresponde integralmente ao das demonstrações financeiras consolidadas que auditámos, e se o formato e marcação das mesmas e dos ficheiros anteriormente referidos foi feito em todos os aspetos significativos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento FEUE.



Na nossa opinião, os arquivos digitais examinados correspondem integralmente às Demonstrações Financeiras Consolidadas auditadas, e estas são apresentadas e foram marcadas, em todos os seus aspetos materialmente relevantes, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Regulamento FEUE.

Relatório adicional para a Comissão de Auditoria e Controlo do Banco

O parecer expresso neste relatório é coerente com o manifestado no nosso relatório adicional à Comissão de Auditoria e Controlo do Banco, datado de 20 de fevereiro de 2026.

Período de contratação

A Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, realizada em 20 de março de 2025, nomeou-nos auditores por um período de um ano a partir do exercício financeiro com início a 1 de janeiro de 2025.

Anteriormente, fomos nomeados por deliberação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas por um período de um ano e temos vindo a realizar o trabalho de auditoria ininterruptamente desde o exercício findo a 31 de dezembro de 2020.

KPMG Auditores, S.L.
Inscrita no R.O.A.C. n.º 50702

[Assinatura] Didac Feliubadal ó Prat
20/02/2026

O presente relatório
corresponde ao selo
distintivo n.º
20/26/00791 emitido
pelo Col·legi de
Censors Jurats de
Comptes de

Inscrito no R.O.A.C. n.º 23923

BANCO DE SABADELL, S.A. E SOCIEDADES QUE COMPÕEM O GRUPO BANCO SABADELL

Demonstrações financeiras consolidadas e
Relatório de gestão consolidado correspondente
ao exercício anual encerrado a 31 de dezembro
de 2025

Índice das Demonstrações financeiras consolidadas e do relatório de gestão consolidado do Grupo Banco Sabadell para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Demonstrações Financeiras Consolidadas	5
Demonstrações financeiras consolidadas.....	6
Balanços consolidados do Grupo Banco Sabadell.....	6
Demonstrações de resultados consolidadas do Grupo Banco Sabadell.....	9
Demonstrações consolidadas de receitas e despesas reconhecidas do Grupo Banco Sabadell.....	10
Demonstrações consolidadas das variações no capital próprio do Grupo Banco Sabadell	11
Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa do Grupo Banco Sabadell.....	13
Anexo consolidado	14
Nota 1 - Atividade, políticas, práticas contabilísticas e outras informações.....	14
1.1 Atividade	14
1.2 Bases de apresentação e alterações às normas contabilísticas.....	14
1.3 Princípios, políticas de contabilidade e critérios de avaliação aplicados	18
1.3.1 Princípios de consolidação	18
1.3.2 Concentrações de atividades empresariais.....	20
1.3.3 Classificação e avaliação dos instrumentos financeiros e registo de alterações decorrentes da sua avaliação posterior.....	21
1.3.4 Depreciação do valor dos ativos financeiros	26
1.3.5 Operações de cobertura.....	37
1.3.6 Garantias financeiras.....	38
1.3.7 Transferências e desreconhecimento de instrumentos financeiros	39
1.3.8 Compensação de instrumentos financeiros	39
1.3.9 Ativos não correntes e ativos e passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e operações em descontinuação	39
1.3.10 Ativos corpóreos.....	40
1.3.11 Locações.....	41
1.3.12 Ativos incorpóreos	42
1.3.13 Existências	44
1.3.14 Elementos de capital próprio.....	44
1.3.15 Remunerações baseadas em instrumentos de capital.....	45
1.3.16 Provisões e ativos e passivos contingentes	45
1.3.17 Provisões para pensões	45
1.3.18 Operações em moeda estrangeira e diferenças de conversão	47
1.3.19 Reconhecimento de receitas e despesas.....	48
1.3.20 Imposto sobre os ganhos	50
1.3.21 Demonstração consolidada de receitas e despesas reconhecidas.....	51
1.3.22 Demonstração consolidada total das variações no capital próprio.....	51
1.3.23 Demonstração consolidada de fluxos de caixa	51
1.4 Comparabilidade das informações.....	52
1.5 Outras informações (OPA).....	53
Nota 2 — Grupo Banco Sabadell	55
Nota 3 — Remuneração ao acionista e resultado por ação	57
Nota 4 — Gestão de riscos	61
4.1 Ambiente macroeconómico, político e normativo	61
4.2 Principais marcos do exercício.....	63
4.2.1 Perfil de risco do grupo no exercício	63
4.2.2 Reforço do ambiente de gestão e controlo do risco de crédito	64
4.3 Princípios gerais de gestão de riscos.....	65
4.3.1 Política do Quadro Global de Riscos.....	65

4.1.1 Política de Apetência pelo Risco (Risk Appetite Framework - RAF)	66
4.1.2 Risk Appetite Statement (RAS)	67
4.1.3 Políticas específicas para os diferentes riscos relevantes	67
4.1.4 Gestão do risco	68
4.2 Gestão e monitorização dos principais riscos relevantes	70
4.2.1 Risco estratégico	70
4.2.2 Risco de crédito	73
4.2.3 Riscos financeiros	99
4.2.4 Risco operacional	120
Nota 5 – Recursos próprios mínimos e gestão de capital	125
Nota 6 – Justo valor dos ativos e passivos	134
Nota 7 - Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	144
Nota 8 – Valores representativos de dívida	145
Nota 9 – Instrumentos de capital próprio	146
Nota 10 – Derivados detidos para negociação	147
Nota 11 – Empréstimos e adiantamentos	148
Nota 12 – Derivados – contabilidade de cobertura	155
Nota 13 - Ativos e passivos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda e operações descontinuadas	160
Nota 14 – Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	164
Nota 15 – Ativos tangíveis	165
Nota 16 – Ativos intangíveis	169
Nota 17 – Outros ativos e passivos	171
Nota 18 – Depósitos de bancos centrais e instituições de crédito	172
Nota 19 – Depósitos de clientes	172
Nota 20 – Títulos representativos de dívida emitidos	173
Nota 21 – Outros passivos financeiros	173
Nota 22 – Provisões e passivos contingentes	175
Nota 23 – Fundos próprios	181
Nota 24 – Outro rendimento integral acumulado	184
Nota 25 – Interesses minoritários (participações não controladoras)	186
Nota 26 – Exposições extrapatrimoniais	187
Nota 27 — Fundos extrapatrimoniais de clientes e instrumentos financeiros confiados por terceiros	188
Nota 28 – Rendimentos e gastos de juros	189
Nota 29 – Rendimentos e gastos de comissões	190
Nota 30 – Resultados de operações financeiras (líquidos) e diferenças de câmbio (líquidas)	190
Nota 31 – Outros rendimentos operacionais	191
Nota 32 – Outros gastos operacionais	192
Nota 33 – Gastos de administração	192
Nota 34 – Depreciação do valor ou reversão da depreciação do valor de ativos financeiros não avaliados ao justo valor com variações nos resultados e perdas ou ganhos líquidos por modificação	197
Nota 35 - Depreciação do valor ou reversão da depreciação do valor de ativos não financeiros	197
Nota 36 - Ganhos ou perdas no desreconhecimento em ativos não financeiros, líquidos	197
Nota 37 - Ganhos ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não elegíveis para atividades descontinuadas	198
Nota 38 – Informação por segmentos	198
Nota 39 - Situação fiscal (imposto sobre os lucros)	203
Nota 40 – Transações com partes relacionadas	208
Nota 41 - Remunerações dos membros do Conselho de Administração e da Alta Direção	209
Nota 42 – Outra informação	213
Nota 43 – Acontecimentos subsequentes	215

Anexo I – Empresas do Grupo Banco Sabadell.....	216
Anexo II – Entidades estruturadas – Fundos de titularização	224
Anexo III – Detalhes das emissões vivas e passivos subordinados do grupo	225
Anexo IV – Outras informações de risco.....	229
Anexo V – Relatório bancário anual	242
Relatório de gestão consolidado.....	243
1. Grupo Banco Sabadell.....	245
1.1 Missão, valores e modelo de negócios	250
1.2 Plano Estratégico 2025-2027.....	252
1.3 A ação do Banco Sabadell.....	255
1.4 Governo societário.....	261
1.5 O cliente.....	274
2. Contexto económico, sectorial e regulamentar	289
2.1 Contexto económico e financeiro	290
2.2 Enquadramento do sector financeiro	300
2.3 Visão 2026.....	304
3. Informações financeiras.....	306
3.1. Principais magnitudes em 2025	307
3.2. Evolução da demonstração de resultados	309
3.3. Evolução do balanço.....	313
3.4. Gestão da liquidez	318
3.5. Gestão do capital	321
4. Negócios.....	325
4.1 Atividade bancária em Espanha	326
4.2 Atividade bancária no Reino Unido.....	360
4.3 Atividade bancária no México	364
5. Riscos	367
5.1 Processos estratégicos de gestão e controlo dos riscos	368
5.2 Principais marcos de 2025 na gestão e controlo de riscos	369
6. Outras informações relevantes	373
6.1 Atividades de I+D+i.....	374
6.2 Aquisição e alienação de ações próprias.....	375
6.3 Prazo médio de pagamento aos fornecedores	375
6.4 Circunstâncias importantes após o encerramento do exercício.....	376
6.5 Outros relatórios relacionados com o relatório de gestão consolidado	377
Medidas de desempenho e conciliação com indicadores de gestão	378
Glossário de siglas e abreviaturas.....	391
Declaração Consolidada de Informação Não Financeira e de Sustentabilidade do Banco de Sabadell, S.A. e filiais (Relatório de Sustentabilidade)	395

Demonstrações financeiras
consolidadas correspondentes
ao exercício anual encerrado a
31 de dezembro de 2025

Balanços consolidados do Grupo Banco Sabadell

A 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de euros

Ativo	Nota	2025	2024 (*)
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem (**)	7	12 403 296	18 382 112
Ativos financeiros detidos para negociação		3 194 154	3 438 955
Derivados	10	1 179 738	2 017 999
Instrumentos de capital	9	527 327	541 005
Títulos representativos de dívida	8	1 487 089	879 951
Empréstimos e adiantamentos		—	—
Bancos centrais		—	—
Instituições de crédito		—	—
Clientes		—	—
<i>Pro memória: emprestados ou entregues como garantia com direito de venda ou penhora</i>		790.393	177 365
Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com variações em resultados		194 490	168 267
Instrumentos de capital	9	86 355	67 049
Títulos representativos de dívida	8	59 075	60 705
Empréstimos e adiantamentos	11	49 060	40 513
Bancos centrais		—	—
Instituições de crédito		—	—
Clientes		49 060	40 513
<i>Pro memória: emprestados ou entregues como garantia com direito de venda ou penhora</i>		—	—
Ativos financeiros designados ao justo valor com variações nos resultados		—	—
Títulos representativos de dívida		—	—
Empréstimos e adiantamentos		—	—
Bancos centrais		—	—
Instituições de crédito		—	—
Clientes		—	—
<i>Pro memória: emprestados ou entregues como garantia com direito de venda ou penhora</i>		—	—
Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral		5 815 990	6 369 913
Instrumentos de capital	9	209 650	193 580
Títulos representativos de dívida	8	5 606 340	6 176 333
Empréstimos e adiantamentos		—	—
Bancos centrais		—	—
Instituições de crédito		—	—
Clientes		—	—
<i>Pro memória: emprestados ou entregues como garantia com direito de venda ou penhora</i>		1 284 972	599 794
Ativos financeiros ao custo amortizado		159 766 937	196 523 957
Títulos representativos de dívida	8	27 069 198	24 876 126
Empréstimos e adiantamentos	11	132 697 739	171 647 831
Bancos centrais		—	—
Instituições de crédito		11 927 537	12 771 685
Clientes		120 770 202	158 876 146
<i>Pro memória: emprestados ou entregues como garantia com direito de venda ou penhora</i>		11 604 385	6 170 535
Derivados – contabilidade de coberturas	12	1 085 614	2 394 902
Variações no justo valor dos elementos cobertos de uma carteira de cobertura do risco de taxa de juro	12	(724 174)	(412 346)
Investimentos em negócios conjuntos e associadas	14	481 721	524 562
Empreendimentos conjuntos		—	—
Associadas		481 721	524 562
Ativos abrangidos por contratos de seguro ou resseguro		—	—
Ativos tangíveis	15	1 731 812	2 154 000
Imobilizado tangível		1 598 897	1 996 859
De uso próprio		1 598 897	1 993 242
Cedido em locação operacional		—	3 617
Investimentos imobiliários		132 915	157 141
<i>Das quais: cedido em locação operacional</i>		132 915	157 141
<i>Pro memória: adquirido em locação</i>		623 391	818 544
Ativos intangíveis	16	2 493 359	2 557 957
Goodwill		1 026 810	1 026 810
Outros ativos intangíveis		1 466 549	1 531 147
Ativos por impostos		6 091 570	6 444 899
Ativos por impostos correntes		484 546	544 845
Ativos por impostos diferidos	39	5 607 024	5 900 054
Outros ativos	17	308 136	424 844
Contratos de seguros associados a pensões		75 189	80 888
Existências		31 207	43 776
Restantes ativos		201 740	300 180
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	13	52 549 489	625 905
Total do ativo		245 392 394	239 597 927

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos de comparação (ver nota 1.4).

(**) Ver o detalhe no estado de fluxos de caixa consolidado do grupo.

As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a V em apenso fazem parte integrante do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2025.

Balanços consolidados do Grupo Banco Sabadell

A 31 de dezembro de 2025 e 2024

Passivo	Nota	2025	2024 (*) 1
Passivos financeiros detidos para negociação		1 726 034	2 381 434
Derivados	10	1 145 777	2 298 763
Posições curtas		580 257	82 671
Depósitos		—	—
Bancos centrais		—	—
Instituições de crédito		—	—
Clientes		—	—
Valores representativos de dívida emitidos		—	—
Outros passivos financeiros		—	—
Passivos financeiros designados ao justo valor com variações nos resultados		—	—
Depósitos		—	—
Bancos centrais		—	—
Instituições de crédito		—	—
Clientes		—	—
Valores representativos de dívida emitidos		—	—
Outros passivos financeiros		—	—
Pró-memória: passivos subordinados		—	—
Passivos financeiros ao custo amortizado		178 942 193	220 254 665
Depósitos		154 349 306	186 358 173
Bancos centrais	18	—	1 696 734
Instituições de crédito	18	19 845 390	14 821 800
Clientes	19	134 503 916	169 839 639
Valores representativos de dívida emitidos	20	19 949 033	27 436 938
Outros passivos financeiros	21	4 643 854	6 459 554
Pró-memória: passivos subordinados		3 772 893	4 106 638
Derivados – contabilidade de coberturas	12	288 538	803 999
Variações no justo valor dos elementos cobertos de uma carteira de cobertura do risco de taxa de juro	12	(103 707)	(227 209)
Passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro		—	—
Provisões	22	344 645	478 254
Pensões e outras obrigações de benefícios definidos pós-emprego		49 940	54 467
Outras remunerações aos colaboradores a longo prazo		33	40
Questões processuais e litígios fiscais pendentes		110 622	75 064
Compromissos e garantias concedidas		69 719	142 482
Restantes provisões		114 331	206 201
Passivos por impostos		315 733	222 563
Passivos por impostos correntes		194 696	101 827
Passivos por impostos diferidos	39	121 037	120 736
Capital social reembolsável à ordem		—	—
Outros passivos	17	463,915	651 666
Passivos incluídos em grupos para alienação de elementos que foram classificados como detidos para venda	13	49 333 344	—
Total do passivo		231 310 695	224 565 372

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos de comparação (ver nota 1.4).

As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a V em apenso fazem parte integrante do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2025.

Balanços consolidados do Grupo Banco Sabadell

A 31 de dezembro de 2025 e 2024

Património líquido	Nota	2025	2024 (*)1
FUNDOS PRÓPRIOS	23	14 630 651	15 389 242
Capital		627.960	680 028
Capital integralizado		627.960	680 028
Capital não desembolsado exigido		—	—
<i>Pró-memória: capital não exigido</i>		—	—
Prémio de emissão		6 600 371	7 695 227
Instrumentos de capital emitidos distintos do capital		—	—
Componente de capital próprio dos instrumentos financeiros compostos		—	—
Outros instrumentos de capital emitidos		—	—
Outros elementos do património líquido		26 538	25 407
Resultados transitados		8 138 665	7 373 498
Reservas de reavaliação		—	—
Outras reservas		(1 812 753)	(1 663 460)
Reservas ou perdas acumuladas de investimentos em empreendimentos conjuntos e		30 323	79 016
Outras		(1 843 076)	(1 742 476)
Ações próprias		(25 877)	(119 352)
Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe		1 775 411	1 826 805
Dividendos por conta		(699 664)	(428 911)
Outro resultado global acumulado	24	(583 555)	(391 103)
Elementos que não serão reclassificados nos resultados		(10 723)	(22 460)
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas		(2 420)	(1 826)
Ativos não correntes e grupos para alienação de elementos que foram classificados como detidos para venda		—	—
Participação em outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas		—	—
Variações do justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro rendimento integral		(8 303)	(20 634)
Ineficácia das coberturas de justo valor dos instrumentos de património avaliados ao justo valor com variações em outro resultado global		—	—
Variações do justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro rendimento integral [elemento coberto]		—	—
Variações do justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro rendimento integral [instrumento de cobertura]		—	—
Variações no justo valor de passivos financeiros ao justo valor com variações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		—	—
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		(572 832)	(368 643)
Cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras (parte		206.642	91 740
Conversão de divisas		(51 962)	(299 293)
Derivados de cobertura. Reserva de cobertura de fluxos de caixa (parte eficaz)		(144 548)	(48 300)
Variações do justo valor dos instrumentos de dívida mensurados ao justo valor com variações em outro resultado global		(83 344)	(151 279)
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		—	—
Ativos não correntes e grupos para alienação de elementos que foram classificados como detidos para venda		(537 099)	—
Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos dos investimentos em negócios conjuntos e associadas		37 479	38 489
Interesses minoritários (participações não controladoras)	25	34 603	34 416
Outro resultado global acumulado		—	—
Outras rubricas		34 603	34 416
Total do capital próprio		14 081 699	15 032 555
TOTAL PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		245 392 394	239 597 927
Pro memoria: exposições extrapatrimoniais			
Compromissos de empréstimos concedidos	26	27 316 178	28 775 335
Garantias financeiras concedidas	26	1 834 584	1 979 622
Outros compromissos concedidos	26	9 713 645	9 366 339

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos de comparação (ver nota 1.4).

As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a V em apenso fazem parte integrante do balanço consolidado a 31 de dezembro de 2025.

Demonstrações de resultados consolidadas do Grupo Banco Sabadell

Correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025 e 2024

Contas consolidadas de ganhos e perdas	Nota	2025	2024 (*)1
Receitas de juros	28	6 181 856	7 125 958
Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral		199 897	196 386
Ativos financeiros ao custo amortizado		5 687 659	6 545 538
Restantes proveitos de juros		294 300	384 034
Gastos com juros	28	(2 645 205)	(3 364 624)
Despesas de capital social reembolsável à ordem		—	—
Margem de juros	28	3 536 651	3 761 334
Receitas por dividendos		4 321	6 387
Resultados de entidades avaliadas pelo método da equivalência patrimonial	14	176.552	159 634
Receitas de comissões	29	1 614 306	1 560 796
Despesas de comissões	29	(319 781)	(311 499)
Resultados de operações financeiras, líquidos	30	680 371	(276 024)
Ganhos ou perdas no desconhecimento em ativos e passivos financeiros não avaliados ao justo valor com variações nos resultados, líquidos		40 429	10 546
Ativos financeiros ao custo amortizado		42 056	4 769
Restantes ativos e passivos financeiros		(1 627)	5 777
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros detidos para negociação, líquidos		645 009	(302 598)
Reclassificação de ativos financeiros desde o justo valor com variações em outro resultado global		—	—
Reclassificação de ativos financeiros do custo amortizado		—	—
Outros ganhos ou perdas		645.009	(302 598)
Ganhos ou perdas por ativos financeiros não destinados a negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com variações em resultados, líquidos		5 956	13 994
Reclassificação de ativos financeiros desde o justo valor com variações em outro resultado global		—	—
Reclassificação de ativos financeiros do custo amortizado		—	—
Outros ganhos ou perdas		5 956	13 994
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados ao justo valor com variações em resultados, líquidos		—	—
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas, líquidos		(11 023)	2 034
Diferenças cambiais (ganho ou perda), líquidas	30	(686 808)	328.325
Outras receitas de exploração	31	50 953	68 052
Outras despesas de exploração	32	(160 461)	(338 886)
Proveitos de ativos abrangidos por contratos de seguro ou resseguro		—	—
Despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro		—	—
Margem bruta		4 896 104	4 958 119
Despesas administrativas		(1 867 474)	(1 826 048)
Despesas com pessoal	33	(1 208 884)	(1 153 744)
Outras despesas administrativas	33	(658 590)	(672 304)
Amortização	15, 16	(420 997)	(435 775)
Provisões ou reversão de provisões	22	21 996	(44 001)
Imparidade ou reversão de imparidade de ativos financeiros não mensurados ao justo valor através de resultados e perdas ou ganhos líquidos por modificação	34	(486 239)	(554 139)
Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral		(456)	236
Ativos financeiros ao custo amortizado		(485 783)	(554 375)
Resultado da atividade de exploração		2 143 390	2 098 156
Imparidade ou reversão de imparidade de investimentos em negócios conjuntos ou associadas		(36)	—
Imparidade ou reversão de imparidade de ativos não financeiros	35	(28 230)	(39 551)
Ativos tangíveis		(19 693)	(31 912)
Ativos intangíveis		—	—
Outros		(8 537)	(7 639)
Ganhos ou perdas líquidos por desconhecimento de ativos não financeiros	36	(34 147)	(14 036)
Fundo de comércio negativo reconhecido em resultados		—	—
Ganhos ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos classificados como detidos para venda não elegíveis para atividades descontinuadas	37	(1 476)	(14 267)
Ganhos ou perdas antes de impostos procedentes das atividades continuadas		2 079 501	2 030 302
Despesas ou receitas por impostos sobre os resultados das atividades continuadas	39	(685 379)	(558 630)
Ganhos ou perdas depois de impostos procedentes das atividades continuadas		1 394 122	1 471 672
Ganhos ou perdas depois de impostos procedentes de atividades descontinuadas	13	383 094	356 954
Resultado do exercício		1 777 216	1 828 626
Atribuível a interesses minoritários (participações não controladoras)	25	1 805	1 821
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe		1 775 411	1 826 805
Resultado (lucro ou prejuízo) por ação (em euros)	3	0,32	0,32
Básico em operações continuadas (em euros)		0,25	0,25
Diluído em operações continuadas (em euros)		0,25	0,25
Básico em operações descontinuadas (em euros)		0,07	0,07
Diluído em operações descontinuadas (em euros)		0,07	0,07

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos de comparação (ver nota 1.4).

As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a V em apenso fazem parte integrante da demonstração de resultados consolidada do exercício de 2025.

Estados de rendimentos e gastos reconhecidos consolidados do Grupo Banco Sabadell

Correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de euros

Demonstração de rendimentos e gastos reconhecidos	Nota	2025	2024 (*)1
Resultado do exercício		1 777 216	1 828 626
Outro resultado global	24	(192 452)	107 850
Elementos que não serão reclassificados nos resultados			
Ganhos ou perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas		11 651	8 136
Ativos não correntes e grupos para alienação de elementos detidos para venda		(848)	2 124
Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos dos investimentos em negócios conjuntos e associadas		—	—
Variações do justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro rendimento integral		18 543	9 709
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas de instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro rendimento integral, líquidos		—	—
Variações do justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro rendimento integral (elemento coberto)		—	—
Variações do justo valor dos instrumentos de capital avaliados ao justo valor com variações em outro rendimento integral (instrumento de cobertura)		—	—
Variações no justo valor de passivos financeiros ao justo valor com variações nos resultados atribuíveis a alterações no risco de crédito		—	—
Imposto sobre os lucros relativo aos elementos que não serão reclassificados		(6 044)	(3 697)
Elementos que podem ser reclassificados em resultados		(204 103)	99 714
Cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais estrangeiras (parte eficaz)		114 901	13 743
Ganhos ou perdas de valor contabilizados no capital próprio		114 901	13 743
Transferido para resultados		—	—
Outras reclassificações		—	—
Conversão de divisas		(158 782)	(31 572)
Ganhos ou perdas cambiais de divisas contabilizadas no capital próprio		(158 782)	(31 572)
Transferido para resultados		—	—
Outras reclassificações		—	—
Coberturas de fluxos de caixa (parte eficaz)		(95 150)	(21 087)
Ganhos ou perdas de valor contabilizados no capital próprio		(100 812)	(11 047)
Transferido para resultados		(13 987)	(10 040)
Transferido para o valor contabilístico inicial dos elementos cobertos		19 649	—
Outras reclassificações		—	—
Instrumentos de cobertura (elementos não designados)		—	—
Ganhos ou perdas de valor contabilizados no capital próprio		—	—
Transferido para resultados		—	—
Outras reclassificações		—	—
Instrumentos de dívida ao justo valor com variações em outro resultado global		79 117	(3 735)
Ganhos ou perdas de valor contabilizados no capital próprio		87 820	2 928
Transferido para resultados		(8 703)	(6 663)
Outras reclassificações		—	—
Ativos não correntes e grupos para alienação de elementos detidos para venda		(159 542)	135.870
Ganhos ou perdas de valor contabilizados no capital próprio		(158 511)	134 682
Transferido para resultados		(1 031)	1 188
Outras reclassificações		—	—
Participação noutros rendimentos e gastos reconhecidos dos investimentos em negócios conjuntos e associadas		(1 010)	5 810
Imposto sobre as receitas relativas aos elementos que podem ser reclassificados como ganhos ou perdas		16 363	685
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO		1 584 764	1 936 476
Atribuível a interesses minoritários (participações não controladoras)		1 805	1 821
Atribuível aos proprietários da empresa-mãe		1 582 959	1 934 655

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos de comparação (ver nota 1.4).

As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a V apensos são parte integrante da demonstração consolidada de receitas e despesas reconhecidas do exercício de 2025

Estados totais de variações no Património Líquido Consolidados do Grupo Banco Sabadell

Correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de euros

Fontes de variação no capital próprio	Capital	Prémio de emissão	Instrumentos de capital emitidos distintos do capital	Outros elementos do património líquido	Resultados transitados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	(-) Dividendos por conta	Outro resultado global acumulado	Interesses minoritários: outro resultado global acumulado	Interesses minoritários: outros elementos	Total
Saldo final 31/12/2024	680 028	7 695 227	—	25 407	7 373 498	—	(1 663 460)	(119 352)	1 826 805	(428 911)	(391 103)	—	34 416	15 032 555
Efeitos da correção de erros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saldo de abertura 01/01/2025	680 028	7 695 227	—	25 407	7 373 498	—	(1 663 460)	(119 352)	1 826 805	(428 911)	(391 103)	—	34 416	15 032 555
Resultado global total do período	—	—	—	—	—	—	—	—	1 775 411	—	(192 452)	—	1 805	1 584 764
Outras variações no capital próprio	(52 068)	(1 094 856)	—	1 131	765,167	—	(149 293)	93 475	(1 826 805)	(270 753)	—	—	(1 618)	(2 535 620)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão da dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução de capital (ver nota 23)	(52 068)	(1 094 856)	—	—	—	—	52 068	1 094 856	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remuneração dos acionistas) (ver nota 3)	—	—	—	—	(666 943)	—	—	—	—	(699 664)	—	—	—	(1 366 607)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(1 035 748)	—	—	—	—	—	(1 035 748)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	1 353	34 367	—	—	—	—	—	35 720
Reclassificação de instrumentos financeiros do capital próprio para o passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros do passivo para o capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes do capital próprio	—	—	—	—	1 397 894	—	—	—	(1 826 805)	428.911	—	—	—	—
Aumento ou redução do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos baseados em ações	—	—	—	1 131	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1 131
Outros aumentos ou reduções no capital próprio	—	—	—	—	34 216	—	(202 714)	—	—	—	—	—	(1 618)	(170 116)
Saldo final 31/12/2025	627.960	6 600 371	—	26 538	8 138 665	—	(1 812 753)	(25 877)	1 775 411	(699 664)	(583 555)	—	34 603	14 081 699

As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a V apensos são parte integrante da demonstração consolidada de variações no capital próprio do exercício de 2025.

Estados totais de variações no Património Líquido Consolidados do Grupo Banco Sabadell

Correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025 e 2024

Fontes de variação no capital próprio	Capital	Prémio de emissão	Instrumentos de capital emitidos distintos do capital	Outros elementos do património líquido	Resultados transitados	Reservas de reavaliação	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da empresa-mãe	Dividendos por conta	Outro resultado global acumulado	Interesses minoritários: outro resultado global acumulado	Interesses minoritários: outros elementos	Total
Saldo final 31/12/2023	680 028	7 695 227	—	21 268	6 401 782	—	(1 584 816)	(39 621)	1 332 181	(162 103)	(498 953)	—	34 213	13 879 206
Efeitos da correção de erros	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Efeitos das alterações nas políticas contabilísticas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Saldo inicial 01/01/2024	680 028	7 695 227	—	21 268	6 401 782	—	(1 584 816)	(39 621)	1 332 181	(162 103)	(498 953)	—	34 213	13 879 206
Resultado global total do período	—	—	—	—	—	—	—	—	1 826 805	—	107 850	—	1 821	1 936 476
Outras variações no capital próprio	—	—	—	4 139	971 716	—	(78 644)	(79 731)	(1 332 181)	(266 808)	—	—	(1 618)	(783 127)
Emissão de ações ordinárias	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de ações preferenciais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Emissão de outros instrumentos de capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Exercício ou vencimento de outros instrumentos de capital emitidos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Conversão da dívida em capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Redução do capital	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Dividendos (ou remuneração dos acionistas) (ver nota 3)	—	—	—	—	(162 417)	—	—	—	—	(428 911)	—	—	—	(591 328)
Compra de ações próprias	—	—	—	—	—	—	—	(113 785)	—	—	—	—	—	(113 785)
Venda ou cancelamento de ações próprias	—	—	—	—	—	—	1 367	34 054	—	—	—	—	—	35 421
Reclassificação de instrumentos financeiros do capital próprio para o passivo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Reclassificação de instrumentos financeiros do passivo para o capital próprio	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Transferências entre componentes do capital próprio	—	—	—	—	1 170 078	—	—	—	(1 332 181)	162 103	—	—	—	—
Aumento ou redução do capital próprio resultante de concentrações de atividades empresariais	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pagamentos baseados em ações	—	—	—	4 139	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4 139
Outros aumentos ou reduções no capital próprio	—	—	—	—	(35 945)	—	(80 011)	—	—	—	—	—	(1 618)	(117 574)
Saldo final 31/12/2024	680 028	7 695 227	—	25 407	7 373 498	—	(1 663 460)	(119 352)	1 826 805	(428 911)	(391 103)	—	34 416	15 032 555

É apresentado única e exclusivamente para efeitos comparativos.

As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a V apensos são parte integrante da demonstração consolidada de variações no capital próprio do exercício de 2025

Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa do Grupo Banco Sabadell

Correspondentes aos exercícios anuais terminados a 31 de dezembro de 2025 e 2024

Demonstrações de fluxos de caixa	Nota	2025	2024 (*)
Fluxos de caixa das atividades operacionais		1 677 979	(11 063 733)
Resultado do exercício		1 777 216	1 828 626
Ajustamentos para obtenção dos fluxos de caixa das atividades operacionais		1 734 578	1 772 165
Amortização		420.997	435.775
Outros ajustamentos		1 313 581	1 336 390
Aumento/diminuição líquido dos ativos operacionais		(7 468 438)	(16 688 418)
Ativos financeiros detidos para negociação		(170 505)	(732 466)
Ativos financeiros não destinados à negociação avaliados obrigatoriamente ao justo valor com variações em resultados		(26 221)	(15 089)
Ativos financeiros designados ao justo valor com variações em resultados		—	—
Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral		121 133	(99 278)
Ativos financeiros ao custo amortizado		(8 163 053)	(16 242 203)
Outros ativos de exploração		770.208	400.618
Aumento/diminuição líquido dos passivos operacionais		6 124 745	2 400 345
Passivos financeiros detidos para negociação		(129 231)	(486 025)
Passivos financeiros designados ao justo valor com variações nos resultados		—	—
Passivos financeiros ao custo amortizado		6 990 028	3 656 483
Outros passivos de exploração		(736 052)	(770 113)
Recebimentos/Pagamentos por imposto sobre os lucros		(490 122)	(376 451)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		(238 145)	(253 643)
Pagamentos		(613 579)	(553 878)
Ativos tangíveis	15	(298 478)	(205 993)
Ativos intangíveis	16	(312 317)	(346 193)
Investimentos em negócios conjuntos e associadas	14	—	(1 692)
Entidades subsidiárias e outras unidades de negócio		(2 784)	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		—	—
Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento		—	—
Recebimentos		375.434	300.235
Ativos tangíveis		52 233	112 762
Ativos intangíveis		—	—
Investimentos em negócios conjuntos e associadas	14	216.015	102 196
Entidades subsidiárias e outras unidades de negócio		—	—
Ativos não correntes e passivos classificados como detidos para venda		107 186	85 277
Outros recebimentos relacionados com atividades de investimento		—	—
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		(2 419 182)	(382 291)
Pagamentos		(3 454 902)	(917 712)
Dividendos	3	(1 366 607)	(591 328)
Passivos subordinados	Anexo III	(800 000)	—
Amortização de instrumentos de capital próprio		—	—
Aquisição de instrumentos de capital próprio		(1 035 748)	(113 785)
Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento		(252 547)	(212 599)
Recebimentos		1 035 720	535 421
Passivos subordinados	Anexo III	1 000 000	500 000
Emissão de instrumentos de capital próprio		—	—
Alienação de instrumentos de capital próprio		35 720	35 421
Outros recebimentos relacionados com atividades de financiamento		—	—
Efeito das variações das taxas de câmbio		(196 718)	95 926
Aumento (diminuição) líquido do efetivo e equivalentes		(1 176 066)	(11 603 741)
Efetivo e equivalentes no início do exercício		18 382 112	29 985 853
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício (inclui operações descontinuadas)		17 206 046	18 382 112
Componentes da caixa e equivalentes no final do exercício			
Efetivo	7	628.550	710 780
Saldos equivalentes a efetivo em bancos centrais	7	11 032 135	17 105 586
Outros depósitos à ordem	7	742.611	565 746
Outros ativos financeiros		—	—
Menos: descobertos bancários reembolsáveis à vista		—	—
Total de efetivo e equivalentes no final do exercício	7	12 403 296	18 382 112
<i>Do qual: detido por entidades do grupo mas não disponível para o grupo</i>		—	—
Total de caixa e equivalentes de caixa classificados como ativos não correntes e para alienação de elementos que foram classificados como detidos para venda	13	4 802 750	—
Pró-memória			
Fluxos de caixa correspondentes a:			
Juros recebidos		8 514 524	9 616 961
Juros pagos		3 947 047	4 665 824
Dividendos recebidos		4 321	6 387

(*) Apresentado única e exclusivamente para efeitos de comparação (ver nota 1.4).

As notas explicativas 1 a 43 e os anexos I a V em apenso fazem parte integrante do estado de fluxos de caixa consolidado do exercício de 2025.

Anexo consolidado do Grupo Banco Sabadell do exercício anual findo em 31 de dezembro de 2025

Nota 1 - Atividade, políticas, práticas contabilísticas e outras informações

1.1 Atividade

O Banco de Sabadell, S.A. (doravante também designado por Banco Sabadell, o banco, a entidade ou a sociedade), com NIF A08000143 e sede social em Sabadell, Plaça de Sant Roc, 20, tem como objeto social o desenvolvimento da atividade bancária e está sujeito às normas e regulamentos das entidades bancárias que operam em Espanha. A supervisão do Banco Sabadell em base consolidada é realizada pelo Banco Central Europeu (BCE).

O Conselho de Administração do Banco Sabadell, na sua reunião realizada em 22 de janeiro de 2025, decidiu alterar o artigo 2.º dos estatutos sociais para estabelecer a sede social em Sabadell, Plaça de Sant Roc n.º 20. Anteriormente, a referida sede social encontrava-se em Alicante, Avenida Óscar Esplá, 37.

A entidade está inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Barcelona, no volume/I.R.U.S.¹ 1000152932861, fôlio 873, folha B-1561 e no Registo Oficial de Entidades de Crédito do Banco de Espanha com o código 0081. O código identificador de entidade jurídica (LEI) do Banco de Sabadell, S.A. é SI5RG2M0WQQLZCXKRM20.

Os estatutos sociais e outras informações públicas podem ser consultados tanto na sede social do banco como no seu website empresarial (www.grupbancsabadell.com).

O banco é a sociedade dominante de um grupo de entidades (vide nota 2 e Anexo I) cuja atividade controla direta ou indiretamente e que constituem, juntamente com ele, o Grupo Banco Sabadell (doravante, o grupo).

1.2 Bases de apresentação e alterações das normas contabilísticas

As Demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2025 do grupo foram elaboradas de acordo com o estabelecido nas Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (IFRS - International Financial Reporting Standards) aplicáveis à data do encerramento do exercício de 2025, tendo em consideração a Circular 4/2017 do Banco de Espanha (BdE), de 27 de novembro, e demais disposições do quadro regulamentar em matéria de relato financeiro aplicável ao grupo e considerando os requisitos em termos de formato e designação estabelecidos no Regulamento Delegado (UE) 2019/815 da Comissão Europeia, de forma a refletirem fidedignamente o património e a posição financeira consolidada do grupo a 31 de dezembro de 2025, bem como os resultados das suas operações, das receitas e despesas reconhecidas, das variações no capital próprio e dos fluxos de caixa consolidados que ocorreram no exercício de 2025.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos pelo banco e por cada uma das restantes entidades integradas no grupo, e incluem os ajustamentos e reclassificações necessários para homogeneizar os princípios e as políticas contabilísticas, bem como os critérios de valorização aplicados pelo grupo, descritos nesta mesma nota.

A informação contida nas presentes Demonstrações Financeiras Consolidadas é da responsabilidade dos administradores da entidade dominante do grupo. As Demonstrações Financeiras consolidadas do grupo para o exercício de 2025 foram elaboradas pelos administradores do Banco Sabadell na reunião do Conselho de Administração realizada a 19 de fevereiro de 2026 e estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, que deverá aprová-las sem alterações significativas.

As presentes Demonstrações Financeiras Consolidadas, salvo indicação em contrário, são apresentadas em milhares de euros. Para apresentar os montantes em milhares de euros, os saldos contabilísticos foram sujeitos a arredondamento; por esse motivo, é possível que os montantes que figuram em determinados quadros não correspondam à soma aritmética exata das cifras que os precedem.

¹ Identificador de registo único de sociedades.

Normas e interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) que entraram em vigor no exercício de 2025

No exercício de 2025, as normas e interpretações adotadas pela União Europeia, juntamente com as respectivas alterações, que foram aplicadas pelo grupo devido à sua entrada em vigor ou à sua aplicação antecipada, são as seguintes:

Normas	Títulos
Modificações da IAS 21	Ausência de intercambialidade

A aplicação das alterações às normas acima referidas não teve efeitos significativos nas presentes Demonstrações financeiras consolidadas.

Alterações à IAS 21 "Ausência de intercambialidade"

Estas modificações têm como objetivo requerer às entidades a aplicação de uma abordagem consistente na avaliação da intercambialidade entre divisas e, no caso de não serem intercambiáveis, determinar a taxa de câmbio a utilizar e as divulgações a efetuar.

Normas e interpretações emitidas pelo IASB não vigentes

A 31 de dezembro de 2025, as normas e interpretações mais significativas que foram publicadas pelo IASB, mas que não foram aplicadas na preparação das presentes Demonstrações financeiras consolidadas, quer porque a sua data de eficácia é posterior à data das mesmas, quer porque ainda não foram adotadas pela União Europeia, são as seguintes:

Normas e interpretações	Título	Aplicação obrigatória para exercícios iniciados a partir de:
<u>Aprovadas para aplicação na UE</u>		
Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7	- Alterações à classificação e mensuração dos instrumentos financeiros	1 de janeiro de 2026
	- Contratos de eletricidade dependentes da natureza	1 de janeiro de 2026
Melhorias anuais às IFRS	Volume 11	1 de janeiro de 2026
<u>Não aprovadas para aplicação na UE</u>		
NIIF 18 (*)	Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras	1 de janeiro de 2027
IFRS 19	Filiais que não são objeto de prestação pública de contas: divulgação de informações	1 de janeiro de 2027
Alterações à IFRS 19	Filiais que não são objeto de prestação pública de contas: divulgação de informações	1 de janeiro de 2027
Modificações da IAS 21	Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária	1 de janeiro de 2027

(*) Aprovada para aplicação na UE a 13 de fevereiro de 2026.

Exceto pelo eventual impacto na apresentação e divulgação decorrente da adoção da IFRS 18, estima-se que a adoção das modificações emitidas pelo IASB ainda não vigentes não terá um impacto significativo para o grupo.

Aprovadas para aplicação na UE

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 "Alterações na classificação e na mensuração dos instrumentos financeiros"

Estas alterações fazem parte da revisão posterior à implementação dos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 "Instrumentos Financeiros", bem como dos requisitos relacionados da IFRS 7 "Instrumentos Financeiros: Divulgações".

As principais alterações nos requisitos estão relacionadas com:

- a liquidação de passivos financeiros através de um sistema de pagamento eletrónico; e
- avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros, incluindo aqueles com características ambientais, sociais e de governança (ASG).

Adicionalmente, são alterados os requisitos de divulgação relacionados com os investimentos em instrumentos de capital próprio designados a justo valor com variações em outro resultado global, e são incorporados requisitos de divulgação para os instrumentos financeiros com características contingentes que não estejam diretamente relacionados com os riscos e os custos de um empréstimo básico.

A aplicação das alterações à IFRS 9 deve ser feita retrospectivamente, embora não exista qualquer requisito de reexpressão da informação de exercícios anteriores. Além disso, é permitida a aplicação antecipada de todas as alterações simultâneas ou apenas das alterações relacionadas com a classificação dos ativos financeiros.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 "Contratos de eletricidade dependentes da natureza"

Estas alterações destinam-se a melhorar as divulgações feitas pelas entidades nas suas demonstrações financeiras em relação aos contratos de eletricidade dependentes da natureza, geralmente estruturados como acordos de compra de energia. É permitida a aplicação antecipada destas alterações.

Melhorias anuais introduzidas às IFRS - Volume 11

Estas modificações incluem esclarecimentos, simplificações, correções e alterações menores destinados a melhorar a coerência das normas IFRS 1 "Adoção pela primeira vez das IFRS", IFRS 7 "Instrumentos financeiros: divulgações" e respetivo guia de aplicação, IFRS 9 "Instrumentos financeiros", IFRS 10 "Demonstrações financeiras consolidadas" e IAS 7 "Demonstração de fluxos de caixa". É permitida a aplicação antecipada destas alterações.

Não aprovadas para aplicação na UE

IFRS 18 "Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras"

A IFRS 18, que substituirá a IAS 1, tem como objetivo melhorar a qualidade do relato financeiro através dos seguintes requisitos:

- introdução de categorias definidas de receitas e despesas (operacionais, de investimento e de financiamento) e exigência de subtotais definidos (ou seja, lucros ou perdas operacionais) na demonstração de resultados;
- exigir a divulgação de informação sobre medidas de desempenho definidas pela gestão (MPM) nas notas às demonstrações financeiras; e
- acrescentar novos princípios para a agregação e desagregação da informação financeira.

Além disso, a IFRS 18 introduz alterações limitadas, entre outras, à IAS 7 "Demonstração dos fluxos de caixa", à IAS 33 "Resultados por ação" e à IAS 34 "Relato financeiro intercalar". Estas alterações devem ser aplicadas a partir da data efetiva da IFRS 18.

O banco estima que a IFRS 18 terá impacto, principalmente, na apresentação e divulgação da demonstração de resultados consolidada, em consequência da adaptação dos modelos de demonstrações financeiras consolidadas às alterações mencionadas. Neste sentido, o grupo está a trabalhar na implementação desta norma.

A aplicação da IFRS 18 na data da sua entrada em vigor deverá ser efetuada de forma retrospectiva. A aplicação antecipada também é permitida.

IFRS 19 "Filiais não publicamente responsáveis: divulgações"

Esta norma permite a certas filiais efetuar divulgações simplificadas quando optam por utilizar os critérios IFRS para elaborar as suas demonstrações financeiras. A IFRS 19 é opcional para as filiais elegíveis, estabelecendo os requisitos de divulgação para as filiais que optem por a aplicar. Para este efeito, são elegíveis as entidades subsidiárias que não sejam de interesse público (i.e., cujos instrumentos de dívida ou de capital não são negociados num mercado público, não estão em processo de emissão para negociação num mercado público, ou não detêm ativos na qualidade de agente fiduciário para um amplo grupo de pessoas externas como um dos seus principais negócios) e para as quais a respetiva empresa-mãe elabora demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público ao abrigo dos critérios das IFRS. Permitir-se-á a aplicação antecipada desta norma.

Alterações à IFRS 19 “Entidades subsidiárias sem prestação de contas pública: informações a divulgar”

Estas alterações permitem às entidades subsidiárias elegíveis disponibilizar divulgações simplificadas relativamente às IFRS e alterações emitidas entre os meses de fevereiro de 2021 e maio de 2024. Deste modo, a IFRS 19 refletirá as alterações nas IFRS que entraram ou entrarão em vigor até 1 de janeiro de 2027, data em que a referida norma entrará em vigor. Permitir-se-á a aplicação antecipada destas alterações. No futuro, a IFRS 19 será alterada simultaneamente com a emissão ou alteração de outras IFRS por parte do IASB.

Alterações à IAS 21 “Conversão para uma moeda de apresentação hiperinflacionária”

Estas alterações especificam os procedimentos de conversão para uma entidade cuja moeda de apresentação seja a de uma economia hiperinflacionária. A referida entidade aplicará as alterações se a sua moeda funcional for a de uma economia não hiperinflacionária e converter o seu balanço e demonstração de resultados para a moeda de uma economia hiperinflacionária, ou se converter para a moeda de uma economia hiperinflacionária o balanço e a demonstração de resultados de uma unidade operacional estrangeira cuja moeda funcional seja a de uma economia não hiperinflacionária. Permitir-se-á a aplicação antecipada destas alterações.

Julgamentos e estimativas realizados

A preparação das Demonstrações financeiras anuais consolidadas requer a utilização de certas estimativas contabilísticas. Também requer que a administração exerça o seu julgamento no processo de aplicação das políticas contabilísticas do Grupo. Esses julgamentos e estimativas podem afetar o montante de ativos e passivos e a discriminação dos ativos e passivos contingentes à data das Demonstrações financeiras consolidadas, bem como o montante de receitas e despesas do exercício.

Os principais julgamentos e estimativas realizados referem-se aos seguintes conceitos:

- O justo valor de determinados ativos financeiros não cotados (ver notas 1.3.3 e 6).
- A classificação contabilística dos ativos financeiros e das exposições extrapatrimoniais em função do respetivo risco de crédito (ver notas 1.3.4, 8, 11 e 26).
- As perdas por imparidade de determinados ativos financeiros e exposições extrapatrimoniais (vide notas 1.3.4, 4.4.2.5, 8, 11 e 26).
- O justo valor dos ativos imobiliários detidos em balanço (ver notas 1.3.9, 1.3.10, 1.3.13 e 6).
- A vida útil e as perdas por imparidade dos ativos tangíveis e de outros ativos intangíveis (ver notas 1.3.10, 1.3.11, 1.3.12, 15 e 16).
- A valorização dos goodwill de consolidação (ver notas 1.3.12 e 16).
- As provisões e a consideração de passivos contingentes (ver notas 1.3.16 e 22).
- Os pressupostos utilizados no cálculo atuarial dos passivos e compromissos relativos a benefícios pós-emprego (ver notas 1.3.17 e 22).
- A recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos não monetizáveis e créditos fiscais (ver notas 1.3.20 e 39).

As estimativas baseiam-se no melhor conhecimento das circunstâncias atuais e previsíveis, tendo em conta as incertezas decorrentes da atual conjuntura económica e geopolítica, pelo que os resultados finais poderão diferir dessas estimativas, nomeadamente no que se refere a perdas por imparidade em determinados ativos financeiros e exposições extrapatrimoniais. Neste sentido, é possível que acontecimentos futuros obriguem a rever essas estimativas, o que implicaria o registo prospetivo dos efeitos da alteração de estimativa que, caso ocorra, se reflita nas demonstrações financeiras consolidadas do grupo, de acordo com a regulamentação aplicável. Os cenários macroeconómicos considerados pelo Grupo nas suas principais estimativas e a sensibilidade das perdas por imparidade em ativos financeiros perante alterações nas principais variáveis dos cenários macroeconómicos encontram-se detalhados na nota 4.4.2.5 - Cálculo da cobertura do risco de crédito.

1.3 Princípios, políticas contabilísticas e critérios de valorização aplicados

De seguida, descrevem-se os princípios e políticas contabilísticas, bem como os critérios de valorização mais relevantes aplicados na elaboração das presentes Demonstrações Financeiras Consolidadas. Não foram aplicados na sua elaboração quaisquer princípios contabilísticos ou critérios de avaliação com efeito significativo nas Demonstrações financeiras consolidadas do grupo para o exercício de 2025.

1.3.1 Princípios de consolidação

No processo de consolidação é feita uma distinção entre entidades dependentes, empreendimentos conjuntos, entidades associadas e entidades estruturadas.

Entidades dependentes

As entidades dependentes são entidades sobre as quais o grupo tem controlo, que é o caso quando o grupo está exposto, ou tem direito a rendimentos variáveis procedentes do seu envolvimento na participada e tem a capacidade de influenciar esses rendimentos através do seu poder sobre esta.

As seguintes circunstâncias devem estar presentes para que o controlo seja considerado:

- Poder: um investidor tem poder sobre uma participada quando possui direitos em vigor que lhe dão a capacidade de dirigir as atividades relevantes, ou seja, aquelas que afetam significativamente os rendimentos da participada.
- Rendimentos: um investidor está exposto, ou tem direito a rendimentos variáveis pelo seu envolvimento na participada quando os rendimentos que obtém desse envolvimento podem variar dependendo da evolução económica da participada. Os rendimentos do investidor podem ser apenas positivos, apenas negativos, ou simultaneamente positivos e negativos.
- Relação entre poder e rendimentos: um investidor controla uma participada se o investidor não só tem poder sobre a participada como também está exposto, ou tem direito, a rendimentos variáveis pelo seu envolvimento com a mesma, mas também a capacidade de usar o seu poder para influenciar os rendimentos que obtém por tal envolvimento na participada.

Quando uma entidade dependente é adquirida, o grupo aplica o método de aquisição previsto no quadro regulamentar para as concentrações de atividades empresariais (ver nota 1.3.2), exceto no caso da aquisição de um ativo ou grupo de ativos.

As demonstrações financeiras das entidades dependentes são consolidadas com as do banco usando o método de integração global.

A participação de terceiros no património líquido consolidado do grupo é apresentada na rubrica "Interesses minoritários (participações não controladoras)" do balanço consolidado, e a parte do resultado do exercício atribuível aos mesmos é apresentada na rubrica "Resultado do exercício — Atribuível a interesses minoritários (participações não controladoras)" da demonstração de resultados consolidada.

A 31 de dezembro de 2025, não existem sociedades do grupo consideradas como entidades subsidiárias nas quais se detenha uma participação inferior a 50 %. Do mesmo modo, a essa data, o grupo não gere nem consolida qualquer fundo de investimento nem qualquer fundo de pensões.

Empreendimentos conjuntos

Estas são entidades sobre as quais existem acordos contratuais de controlo conjunto, em virtude das quais as decisões sobre as atividades relevantes são tomadas por unanimidade pelas entidades que partilham o controlo.

Os investimentos em negócios conjuntos são valorizados através da aplicação do método da equivalência patrimonial, ou seja, pela fração do ativo líquido que representa a participação de cada entidade no respetivo capital, após consideração dos dividendos recebidos das mesmas e de outras eliminações patrimoniais.

O grupo não manteve investimentos em empreendimentos conjuntos nos exercícios de 2025 e 2024.

Entidades associadas

As entidades associadas são aquelas sobre as quais o grupo exerce influência significativa, que resulta geralmente, mas não exclusivamente, do facto de deter uma participação direta ou indiretamente de 20 % ou mais do poder de voto da entidade participada. O Grupo também considera outros fatores quando avalia se este exerce influência significativa sobre uma entidade participada, incluindo a representação no seu conselho de administração, a participação na sua tomada de decisões e a existência de transações significativas entre as duas entidades.

Nas Demonstrações financeiras consolidadas, as entidades associadas são avaliadas através do método da equivalência patrimonial.

Não obstante o que precede, quando o grupo detém uma participação numa entidade associada detida, direta ou indiretamente, por uma entidade de capital de risco, ou análoga, tem a opção de avaliar este investimento ao justo valor com variações nos resultados de acordo com a IFRS 9. Esta opção é exercida de forma separada por cada entidade associada à data do seu reconhecimento inicial. Da mesma forma, quando o grupo detém uma participação numa entidade que é uma empresa de investimento, tem a possibilidade de, ao aplicar o método da equivalência patrimonial, conservar a avaliação ao justo valor aplicada por essa associada, que é uma empresa de investimento, às suas entidades dependentes. Esta escolha é efetuada de forma separada para cada associada que seja uma entidade de investimento, na data mais recente de entre as seguintes: (a) quando a associada é reconhecida inicialmente; (b) quando a associada passa a ser uma entidade de investimento; e (c) quando a associada passa a ser uma entidade dominante de um grupo de entidades.

A 31 de dezembro de 2025, os investimentos em entidades que são consideradas associadas, embora o grupo detenha menos de 20 % dos direitos de voto, e os investimentos em entidades que não são consideradas associadas, embora o grupo detenha pelo menos 20 % dos direitos de voto, não são significativos. Dada a inexistência de transações significativas entre o grupo e estas entidades, o principal fator que determina atualmente a existência de influência significativa é a sua representação, ou sua ausência, nos órgãos de direção da entidade participada.

Entidades estruturadas

Uma entidade estruturada é uma entidade que foi concebida de modo a que os direitos de voto ou similares não sejam o fator decisivo no momento de decidir quem controla a entidade.

Nos casos em que o grupo participa em entidades, ou as constitui, para a transferência de riscos ou outros fins, ou com o objetivo de permitir aos clientes o acesso a certos investimentos, determina-se, tendo em consideração o estabelecido no quadro normativo, se existe controlo, conforme descrito anteriormente, e, portanto, se devem ou não ser consolidados. Em particular, são tidos em consideração os seguintes fatores, entre outros:

- Análise da influência do grupo nas atividades relevantes da entidade que poderiam influenciar o montante dos seus rendimentos.
- Compromissos explícitos ou implícitos do grupo para fornecer apoio financeiro à entidade.
- Identificação do gestor da entidade e análise do regime de remunerações.
- Existência de direitos de exclusão (possibilidade de revogação de gestores).
- Exposição significativa do grupo aos rendimentos variáveis dos ativos da entidade.

Entre essas entidades estão os chamados “Fundos de titularização de ativos”, que são consolidados nos casos em que, com base na análise anterior, se determina que o grupo deteve o controlo. Para estas operações, existem geralmente acordos contratuais de apoio financeiro de uso comum no mercado obrigacionista e não existem acordos de apoio financeiro significativos, para além do que está contratualmente estabelecido. Assim, considera-se que, para a maioria das titularizações realizada pelo grupo, os ativos titularizados não podem ser desreconhecidos, sendo as emissões dos fundos de titularização registados como passivos no balanço consolidado.

O Anexo II fornece detalhes sobre as entidades estruturadas do grupo.

Em todos os casos, a consolidação dos resultados gerados pelas sociedades que fazem parte do grupo num exercício é efetuada tendo em consideração apenas os relativos ao período compreendido entre a data de aquisição e o encerramento do exercício. Além disso, a consolidação dos resultados gerados pelas empresas alienadas no exercício é feita tendo apenas em consideração os que são relativos ao período compreendido entre o início do exercício e a data da alienação.

No processo de consolidação, todos os saldos e transações significativas entre as empresas do grupo foram eliminados na proporção correspondente em função do método de consolidação aplicado.

As instituições financeiras e seguradoras, tanto dependentes como associadas, independentemente do país em que se localizam, estão sujeitas à supervisão e regulação de diferentes organismos. As leis em vigor nas várias jurisdições juntamente com a necessidade de cumprir os requisitos mínimos de capital e ação de fiscalização são circunstâncias que podem afetar a capacidade dessas entidades para transferir fundos em numerário, dividendos, empréstimos ou adiantamentos.

A nota 2 inclui informação sobre as aquisições e alienações mais significativas que ocorreram durante o exercício. No Anexo I é disponibilizada informação significativa sobre as sociedades que integram o grupo.

1.3.2 Concentrações de atividades empresariais

Uma concentração de atividades empresariais é uma transação, ou qualquer outro acontecimento pelo qual o grupo obtém o controlo de um ou mais negócios. O registo contabilístico das concentrações de atividades empresariais é feito através da aplicação do método de aquisição.

Segundo este método, a entidade adquirente deve reconhecer nas suas demonstrações financeiras os ativos adquiridos e os passivos assumidos, considerando também os passivos contingentes, de acordo com o seu justo valor, incluindo aqueles que não foram registados na contabilidade da entidade adquirida. Por sua vez, este método requer a estimativa do custo da combinação de negócios, que normalmente corresponde à contrapartida dada, definida como o justo valor, à data de aquisição, dos ativos entregues, dos passivos incorridos perante os antigos proprietários da empresa adquirida e dos instrumentos de capital emitidos, caso existam, pela entidade adquirente.

O grupo reconhece a *goodwill* nas Demonstrações financeiras consolidadas se à data de aquisição existir uma diferença positiva entre:

- a soma da contrapartida entregue mais o montante de todos os interesses minoritários e o justo valor dos investimentos anteriores na empresa adquirida; e
- o justo valor dos ativos e passivos reconhecidos.

Se a diferença for negativa, ela é registada na rubrica “*Goodwill* negativo reconhecido em resultados” da demonstração de resultados consolidada.

Nos casos em que o montante da contrapartida depende de eventos futuros, qualquer contrapartida contingente é reconhecida como parte da contrapartida entregue e avaliada pelo seu justo valor na data de aquisição. De igual forma, os custos associados à operação não são, para estes efeitos, parte do custo da concentração de atividades.

Se o custo da concentração de atividades empresariais ou o justo valor atribuído aos ativos, passivos ou passivos contingentes da entidade adquirida não puder ser determinado definitivamente, a contabilização inicial da concentração de atividades empresariais é considerada provisória. Em qualquer caso, o processo deve ser concluído no prazo máximo de um ano após a data de aquisição, produzindo efeitos nessa data.

Os interesses minoritários da entidade adquirida são avaliados com base na percentagem proporcional dos ativos líquidos identificados da entidade adquirida. No caso de compras e alienações destes interesses minoritários, estas são contabilizadas como transações de capital quando não dão origem a uma alteração de controlo, não é reconhecido qualquer ganho ou perda na demonstração de resultados consolidada e o *goodwill* não é novamente avaliado em comparação ao inicialmente reconhecido. Qualquer diferença entre a contrapartida dada ou recebida e a redução ou o aumento dos interesses minoritários, respetivamente, é reconhecida em reservas.

No que respeita às contribuições não monetárias de negócios para entidades associadas ou controladas conjuntamente, nas quais ocorre uma perda de controlo sobre os mesmos, a política contabilística do grupo implica o registo na demonstração de resultados consolidada do ganho ou perda integral, valorizando a participação remanescente ao seu justo valor, se aplicável.

1.3.3 Classificação e avaliação dos instrumentos financeiros e registo de alterações decorrentes da sua avaliação posterior

Geralmente, todos os instrumentos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor (ver definição na nota 6) que, salvo evidência em contrário, coincide com o preço da transação. Para instrumentos financeiros que não são registados ao justo valor com variações nos resultados, o montante do justo valor é ajustado adicionando ou deduzindo os custos de transação diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. No caso de instrumentos financeiros ao justo valor com variações nos resultados, os custos de transação diretamente atribuíveis são imediatamente reconhecimentos na demonstração de resultados consolidada. Como regra geral, as compras e vendas convencionais de ativos financeiros são registadas na data de liquidação.

As variações no valor dos instrumentos financeiros decorrentes do acréscimo de juros e conceitos assimilados são registadas na demonstração de resultados consolidada, nas rubricas “Receitas de juros” ou “Despesas de juros”, conforme apropriado. Os dividendos recebidos de outras empresas são registados na demonstração de resultados consolidada do exercício em que se verifica o direito à sua cobrança.

Os instrumentos que fazem parte de uma relação de cobertura são tratados de acordo com os regulamentos aplicáveis à contabilidade de cobertura.

As variações nas avaliações que ocorram após o reconhecimento inicial por razões diferentes das acima mencionadas são tratadas com base na classificação dos ativos e passivos financeiros para efeitos da sua avaliação. No caso dos ativos financeiros, em geral, essa classificação é feita com base nos seguintes aspetos:

- O modelo de negócio ao abrigo do qual são geridos, e
- As características dos seus fluxos de caixa contratuais.

Modelo de negócio

O modelo de negócio é a forma pela qual os ativos financeiros são geridos para gerar fluxos de caixa. O modelo de negócio é determinado considerando como os grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo específico. Dessa forma, o modelo de negócio não depende das intenções do grupo para um instrumento individual, mas é determinado para um conjunto de instrumentos.

Em seguida são indicados os modelos de negócio utilizados pelo grupo:

- Manutenção dos ativos financeiros para compreender os seus fluxos de caixa contratuais: segundo este modelo, os ativos financeiros são geridos com o objetivo de cobrar os seus fluxos de caixa contratuais concretos e não para obter um rendimento global através da detenção e venda de ativos. Não obstante o acima exposto, são permitidas alienações anteriores ao vencimento dos ativos em determinadas circunstâncias. Entre as vendas que podem ser compatíveis com um modelo de detenção de ativos para receber fluxos de caixa contratuais incluem-se as que são pouco frequentes ou pouco significativas, as de ativos próximos do vencimento, as motivadas por um aumento do risco de crédito e as efetuadas para gerir o risco de concentração.
- Venda de ativos financeiros.
- Combinação dos dois modelos de negócio anteriores (manutenção dos ativos financeiros para receber os seus fluxos de caixa contratuais e fluxos de caixa de venda de ativos financeiros): este modelo de negócio envolve a venda de ativos mais frequentes e de maior valor, essenciais para o modelo de negócio.

Características dos fluxos de caixa contratuais dos ativos financeiros

Um ativo financeiro deve ser classificado no início numa das duas categorias seguintes:

- Aqueles cujas condições contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que consistem unicamente em pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.
- Restantes ativos financeiros.

Para efeitos desta classificação, o capital de um ativo financeiro é o seu justo valor no momento do reconhecimento inicial, que pode mudar ao longo da vida do ativo financeiro; por exemplo, se houver reembolsos de capital. Além disso, entende-se por juros a soma da contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelos custos de financiamento e estrutura, e pelo risco de crédito associado ao montante do capital em dívida durante um determinado período, mais uma margem de ganho.

Caso um ativo financeiro contenha cláusulas contratuais que possam alterar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa, o grupo estimará os fluxos de caixa que podem ser gerados antes e após a alteração e determinará se estes são apenas pagamentos de capital e juros (SPPI, sigla em inglês) sobre o valor do capital em dívida.

Os julgamentos mais significativos utilizados nesta avaliação são os seguintes:

- Alteração do valor temporal do dinheiro: para avaliar se a taxa de juro de uma operação inclui alguma contrapartida diferente daquela vinculada ao decorrer do tempo, é realizada uma análise para as operações que apresentem uma diferença entre o período de referência da taxa de juro e a frequência de revisão da taxa de juro, considerando um limite de tolerância, a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais não descontados do instrumento diferem significativamente dos fluxos contratuais não descontados de um instrumento financeiro que não tenha apresentado qualquer alteração temporária do valor do dinheiro. Atualmente, são utilizados limites de tolerância de 10 % e 5 %, respetivamente, para as diferenças em cada período e para a análise dos fluxos de caixa acumulados ao longo da vida do ativo financeiro.
- Termos contratuais que alteram o calendário ou o valor dos fluxos de caixa: é analisada a existência de cláusulas contratuais em virtude das quais o calendário ou o valor dos fluxos contratuais do ativo financeiro podem ser alterados:
 - Cláusulas de convertibilidade em ações: clausulado que inclui a opção de convertibilidade em capital e a perda do poder de reivindicar fluxos de caixa contratuais em caso de redução do capital devido a insuficiência de fundos. Caso esta condição esteja incluída no contrato, este deixará automaticamente de atender aos requisitos do teste SPPI.
 - Existência de opção de pré-pagamento ou de extensão do instrumento financeiro, prorrogação do contrato e possíveis compensações residuais: um ativo financeiro cumprirá os requisitos do teste SPPI se incluir uma opção contratual que permita ao emitente (ou devedor) pagar antecipadamente ou reembolsar um instrumento de dívida antes do vencimento, e o montante pago antecipadamente represente substancialmente os montantes não pagos do capital e dos juros, podendo incluir compensações adicionais razoáveis pela rescisão antecipada do contrato.
 - Ativos financeiros com características contingentes: uma característica contingente pode dar origem a fluxos de caixa contratuais que são consistentes com um acordo de empréstimo básico, tanto antes como depois da alteração nos fluxos de caixa contratuais, ainda que a natureza do evento contingente em si não esteja diretamente relacionada com as alterações nos riscos e nos custos do empréstimo. No caso específico do grupo, tal ocorre principalmente quando a taxa de juro de um ativo financeiro é ajustada por um montante especificado contratualmente, caso cumpra determinados objetivos ASG. Estes ativos financeiros com características associadas a critérios ASG proporcionam um financiamento geral a uma taxa de juro contratual bonificada em função do grau de cumprimento, por parte dos clientes, de determinados indicadores ambientais, sem exigir um destino específico para os fundos e com o objetivo de incentivar o cumprimento destes objetivos. Neste sentido, a consideração fundamental é se os fluxos de caixa resultantes refletem uma remuneração por um risco que não está relacionado com um acordo básico de empréstimo. Assim, se o ajuste associado aos objetivos ASG não introduzir uma compensação por riscos não consistentes com um acordo de empréstimo básico, ou se o fizer de uma forma residual, considera-se que o referido ativo financeiro tem fluxos de caixa contratuais que são compatíveis com um acordo de empréstimo básico. A 31 de dezembro de 2025 e 2024, os impactos das cláusulas ambientais sobre a taxa de juro aplicada às operações cuja remuneração está associada a objetivos ASG são considerados residuais para efeitos do teste SPPI. Do mesmo modo, em termos gerais, as referidas operações de financiamento não incluem outras características que possam pôr em causa a sua qualificação como acordos de empréstimos básicos.

- Outras cláusulas que podem alterar o calendário ou o valor dos fluxos de caixa: consideram-se como aprovadas no teste SPPI as cláusulas que possam alterar os fluxos contratuais como consequência de alterações do risco de crédito.
- Alavancagem: os ativos financeiros com alavancagem (ou seja, os que na variabilidade dos fluxos contratuais são aumentados fazendo com que não tenham as mesmas características económicas que a taxa de juros do capital da operação) não satisfazem os requisitos do teste SPPI.
- Instrumentos financeiros vinculados contratualmente: considera-se que os fluxos derivados deste tipo de instrumentos financeiros consistem unicamente em pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida, desde que:
 - as condições contratuais da tranche, cuja classificação está a ser avaliada (sem examinar o conjunto subjacente de instrumentos financeiros), dão origem a fluxos de caixa que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida;
 - o conjunto subjacente de instrumentos financeiros é composto por instrumentos que possuem fluxos de caixa contratuais que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida; e
 - a exposição ao risco de crédito correspondente à tranche avaliada é igual ou melhor que a exposição ao risco de crédito do conjunto subjacente de instrumentos financeiros.
- Ativos financeiros sem recurso: no caso de instrumentos de dívida reembolsados principalmente com os fluxos de caixa de ativos ou projetos específicos e para os quais não existe responsabilidade pessoal do titular, avalia-se os ativos ou fluxos de caixa subjacentes para determinar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento consistem, de facto, em pagamentos de capital e juros sobre o valor do capital em dívida.

Para os casos em que uma característica de um ativo financeiro não é consistente com um acordo-quadro de empréstimo (ou seja, se existem características do ativo que dão origem a fluxos contratuais diferentes de pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida), avalia-se a importância e a probabilidade de ocorrência para determinar se tal característica deve ser tida em consideração na avaliação do teste SPPI:

- Relativamente à importância de uma característica de um ativo financeiro, a avaliação realizada consiste em calcular o impacto que pode ter sobre os fluxos contratuais. Considera-se que o impacto não é significativo (efeitos *de minimis*) quando este implica uma variação nos fluxos de caixa esperados inferior aos limites de tolerância anteriormente mencionados.
- Se a característica de um instrumento puder ter um efeito significativo sobre os fluxos de caixa, mas essa característica afetaria apenas os fluxos contratuais do instrumento no momento em que ocorresse um evento muito improvável, tal característica não será tida em consideração ao avaliar se os fluxos de caixa contratuais do instrumento são apenas pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

Carteiras de classificação de instrumentos financeiros para efeitos da sua avaliação

Os ativos e passivos financeiros são classificados, para efeitos da sua avaliação, nas seguintes carteiras, com base nos aspetos acima descritos:

Ativos financeiros ao custo amortizado

Esta categoria inclui os ativos financeiros que cumpram as duas condições seguintes:

- São geridos com um modelo de negócio cujo objetivo é mantê-los de forma a receber os seus fluxos de caixa contratuais, e
- As suas condições contratuais deem origem a fluxos de caixa em datas especificadas, que consistam exclusivamente em pagamentos de capital e juros sobre o montante de capital em dívida.

Nesta categoria são agregados tanto o investimento procedente da atividade típica de crédito, tal como os montantes de caixa dispostos e pendentes de amortização pelos clientes, a título de empréstimo ou os depósitos emprestados a outras entidades, qualquer que seja a sua instrumentação legal, e os valores representativos de dívida que cumpram as condições anteriormente referidas, assim como as dívidas contraídas pelos compradores de bens, ou utilizadores de serviços, que constituam parte da atividade do grupo.

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros classificados nesta categoria são avaliados pelo custo amortizado, que é entendido como o custo de aquisição ajustado pelos reembolsos e a parte imputada à demonstração de resultados consolidada, usando o método da taxa de juro efetiva, da diferença entre o custo inicial e o respetivo valor de maturidade. Adicionalmente, o custo amortizado é reduzido por qualquer redução de valor por depreciação reconhecida diretamente como uma diminuição do montante do ativo ou através de uma conta corretiva ou compensação do seu valor.

A taxa de juro efetiva é a taxa de atualização que corresponde exatamente ao valor de um instrumento financeiro para os fluxos de caixa estimados ao longo da vida esperada do instrumento, com base nas suas condições contratuais, tais como opções de reembolso antecipado, mas sem considerar perdas de crédito esperadas. Para os instrumentos financeiros com taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecida no momento da sua aquisição, considerando, conforme o caso, as comissões, os custos de transação e os prémios ou descontos que, pela sua natureza, são assimiláveis a uma taxa de juro. Nos instrumentos financeiros com taxas de juro variável, a taxa de juro efetiva coincide com a taxa de rendimento vigente por todos os conceitos, até à primeira revisão da taxa de juro de referência que venha a ter lugar.

Ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral

Esta categoria inclui os ativos financeiros que cumpram as duas condições seguintes:

- São geridos com um modelo de negócio que visa concentrar a perceção dos seus fluxos de caixa contratuais e a sua venda, e
- As condições contratuais dão lugar a fluxos de caixa em datas específicas, que são apenas pagamentos de capital e juros sobre o montante do capital em dívida.

Estes ativos financeiros correspondem principalmente a valores representativos de dívida.

Além disso, o grupo pode optar, no momento de reconhecimento inicial e numa base irrevogável, por incluir na carteira de ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral os investimentos em instrumentos de capital próprio que não devem ser classificados como detidos para negociação e que de outra forma seriam classificados como ativos financeiros obrigatoriamente ao justo valor com variações nos resultados. Esta opção é exercida instrumento a instrumento.

As receitas e despesas de ativos financeiros ao justo valor com variações em outro rendimento integral são reconhecidas de acordo com os seguintes critérios:

- Os juros vencidos ou, quando aplicável, os dividendos acumulados, na demonstração de resultados consolidada.
- As diferenças cambiais, na demonstração de resultados consolidada, no caso de ativos financeiros monetários, e em outro rendimento integral, no caso de ativos financeiros não monetários.
- As perdas por depreciação do valor dos instrumentos de dívida, ou os ganhos na sua posterior recuperação, na demonstração de resultados consolidada.
- As restantes alterações de valor, em outro rendimento integral.

Quando um instrumento de dívida ao justo valor com variações num outro rendimento integral é desreconhecido, o valor do montante por variação do valor registado na rubrica "Outro rendimento integral acumulado" do capital próprio consolidado é reclassificado na demonstração de resultados consolidada. No entanto, quando um instrumento de capital próprio ao justo valor com variações num outro rendimento integral é desreconhecido, este montante não é reclassificado na demonstração de resultados consolidada, mas sim num item de reservas.

Ativos financeiros ao justo valor com variações em resultados

Um ativo financeiro é classificado na carteira de ativos financeiros ao justo valor com variações nos resultados desde que, devido ao modelo de negócio do grupo para a sua gestão ou pelas características dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificá-lo em nenhuma das carteiras acima descritas.

Esta carteira é ainda subdividida em:

– *Ativos financeiros detidos para negociação*

Os ativos financeiros detidos para negociação são aqueles adquiridos com o objetivo de serem realizados a curto prazo, ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto e para os quais tenham sido recentemente tomadas medidas para obter ganhos a curto prazo. Também são considerados ativos financeiros detidos para negociação os instrumentos derivados que não correspondem à definição de contrato de garantia financeira nem foram designados como instrumentos de cobertura contabilística.

– *Ativos financeiros não detidos para negociação valorados obrigatoriamente ao justo valor com variações em resultados*

Esta carteira inclui todos os outros ativos financeiros avaliados obrigatoriamente ao justo valor com variações nos resultados.

As alterações ao justo valor são registadas diretamente na demonstração de resultados consolidada, distinguindo, para os instrumentos que não sejam derivados, entre a parte atribuível aos rendimentos acrescidos do instrumento, que é registada como "Rendimentos de juros", aplicando o método da taxa de juro efetiva, ou como dividendos, consoante a sua natureza, e o restante, que é registado como resultados de operações financeiras na rubrica correspondente.

Nos exercícios de 2025 e 2024 não foram feitas reclassificações significativas entre as carteiras nas quais os ativos financeiros são registados para efeitos de avaliação.

Passivos financeiros detidos para negociação

Os passivos financeiros detidos para negociação incluem os passivos financeiros que foram emitidos com o objetivo de serem novamente adquiridos a curto prazo, ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto e para os quais tenham sido recentemente tomadas medidas para obter ganhos a curto prazo. Incluem também as posições curtas resultantes da venda definitiva de valores recebidos em empréstimos com acordo de revenda, empréstimos de valores ou em garantia com direito de venda, bem como instrumentos derivados que não correspondem à definição de um contrato de garantia financeira, nem foram designados como instrumentos de cobertura contabilística.

As variações de justo valor são registadas diretamente na demonstração de resultados consolidada, distinguindo, para os instrumentos não derivados, entre a parte atribuível aos rendimentos vencidos do instrumento, que se registam como juros utilizando o método da taxa de juro efetiva e o restante, que são registados como resultados de operações financeiras na rubrica correspondente.

Passivos financeiros ao custo amortizado

Os passivos financeiros ao custo amortizado correspondem aos passivos financeiros que não se enquadram nas categorias anteriores e que correspondem às atividades típicas de angariação de fundos das instituições financeiras, independentemente da sua forma de instrumentalização e maturidade.

Após o reconhecimento inicial, os passivos financeiros ao custo amortizado são mensurados segundo critérios semelhantes aos dos ativos financeiros ao custo amortizado, e os juros vencidos, calculados segundo o método do juro efetivo, são geralmente reconhecidos na demonstração de resultados consolidada.

Os passivos financeiros ao custo amortizado incluem ações preferenciais contingentemente convertíveis em ações ordinárias que, embora se qualifiquem como capital adicional de nível 1 para efeitos de capital próprio, não se qualificam como capital próprio consolidado para efeitos contabilísticos. As suas principais características são: a ausência de um prazo de vencimento definido, a possibilidade de resgate pelo emitente em determinadas circunstâncias, a natureza discricionária dos pagamentos de cupão associados e a sua conversão num número variável de novas ações ordinárias emitidas pelo banco no caso de o banco ou o seu grupo consolidável ter um rácio CET1 inferior a 5,125 %.

Tendo em conta o que precede, estas unidades são instrumentos financeiros compostos que possuem, simultaneamente, atributos de passivo financeiro (ou seja, a existência de pressupostos de conversão em que o emitente deve entregar um número variável dos seus instrumentos de capital para cancelar a emissão) e atributos de capital próprio (ou seja, discricionariedade no pagamento de cupões). A entidade estima que o justo valor da componente passiva do instrumento financeiro composto na data de origem corresponde ao pagamento que seria devido no caso de um evento de conversão imediata e, como tal, afeta na totalidade a quantia escriturada do instrumento emitido a esta componente, que é classificada na rubrica “Passivos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida emitidos” no balanço consolidado. Por outro lado, dado que a entidade tem o poder discricionário de decidir sobre o pagamento dos cupões associados a estes instrumentos, estes cupões são considerados como distribuições do capital próprio e são registados na rubrica “Outras reservas” do balanço em cada data de pagamento, reduzindo o capital próprio da entidade.

Instrumentos financeiros híbridos

Os instrumentos financeiros híbridos são aqueles que combinam um contrato principal não-derivado e um derivado financeiro, denominado “derivado embutido”, que não pode ser transferido independentemente e não tem uma contraparte separada, e cujo efeito é que alguns dos fluxos de caixa do instrumento híbrido variam de forma similar aos fluxos de caixa do derivado considerado independentemente.

Geralmente, quando o contrato principal de um instrumento financeiro híbrido é um ativo financeiro, o derivado embutido não é separado, aplicando-se as normas de avaliação ao instrumento financeiro híbrido considerado no seu conjunto.

Quando o contrato principal de um instrumento financeiro híbrido é um passivo financeiro, os derivados embutidos desse contrato são segregados e tratados separadamente para fins contabilísticos se as características e os riscos económicos do derivado embutido não estiverem intimamente relacionados com os do contrato principal. Um instrumento financeiro diferente com as mesmas condições do derivado embutido satisfaria a definição de um instrumento derivado; e o contrato híbrido não é avaliado na sua integridade pelo justo valor com variações nos resultados.

Os passivos financeiros híbridos emitidos pelo grupo são, na sua maioria, instrumentos cujos pagamentos de capital e/ou juros estão indexados a instrumentos de capital próprio específicos (geralmente, ações de empresas listadas), a uma cesta de ações, a índices de ações (como o IBEX ou o NYSE), ou a uma cesta de índices de ações.

O justo valor dos instrumentos financeiros do grupo a 31 de dezembro de 2025 e 2024 encontra-se detalhado na nota 6.

1.3.4 Depreciação do valor dos ativos financeiros

Um ativo financeiro ou uma exposição creditícia considera-se deteriorado quando existe evidência objetiva de que ocorreu um evento ou o efeito combinado de vários eventos que dá origem a:

- No caso de instrumentos de dívida, incluídos os créditos e valores representativos de dívida, um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros que foram estimados no momento da formalização da transação, devido à materialização de um risco de crédito.
- No caso das exposições extrapatrimoniais que envolvem risco de crédito, que os fluxos que se espera receber são inferiores aos fluxos de caixa contratuais, em caso de alienação do compromisso ou dos pagamentos que devam ser efetuados, no caso de garantias financeiras concedidas.
- No caso de investimentos em negócios conjuntos e associadas, que não seja possível recuperar o respetivo valor contabilístico.

1.3.4.1 Instrumentos de dívida e exposições extrapatrimoniais

As perdas por imparidade dos instrumentos de dívida e outras exposições extrapatrimoniais são registadas como um gasto na demonstração de resultados consolidada do exercício em que tal imparidade é estimada, e as recuperações das perdas previamente registadas, se for caso disso, são igualmente reconhecidas na demonstração de resultados consolidada do exercício em que a imparidade desaparece ou se reduz.